

Concorrência Pública 012/2015

Protocolo 12186/2015

Processo 120/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 17/09/2015
Horário: 09h00min

Volume 05

[Handwritten signature]



GEOPETRUM GEOLOGIA MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA
CNPJ: 16.605.264/0001-09 *18577115*
ENDEREÇO: RUA GASTÃO POPLADE, 161, AP 04.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 17/09/2015



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14

10

10

10



CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Os abaixo assinados, devidamente habilitados, constituem a

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba-PR, geólogo, inscrito no CPF/MF sob nº. 394.048.629-91, portador da carteira de identidade RG nº. 2.201.162-6/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Gastão Poplade, 161, Ap. 4, Parolin, Curitiba-PR, CEP: 80220-160.

FREDERICO MORENO BUCHMANN, brasileiro, solteiro, nascido em 30/03/1987, natural de Curitiba-PR, geólogo, inscrito no CPF/MF sob nº. 064.908.769-06, portador da carteira de identidade RG nº. 9.309.319-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua José Ordenir de Camargo, 12, Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-498.

ALLAN FILIPE BUCHMANN, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1988, natural de Curitiba-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 062.268.399-37, portador da carteira de identidade RG nº. 9.549.673-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua José Ordenir de Camargo, 12, Umbará, Curitiba-PR, CEP: 81940-498.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Gastão Poplade, 161, Ap. 22, Parolin, CEP: 80220-160 em Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: consultoria, projetos e execução de atividades de estudos geológicos e de prospecção, estudos geofísicos, sismográficos, serviços técnicos de cartografia, topografia e geodésia, estudos topográficos, levantamento de limites de terrenos, atividades de informação cartográfica e espacial, estudos geodésicos sobre elementos hidrográficos e sobre o solo, serviços de aerofotogrametria, projetos de gestão de água, projetos, perfuração e construção de poços de água, execução de sondagens destinadas à construção, perfurações e furos para investigação de solo com propósitos geológicos, geofísicos e similares.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO	34.00	3.060	3.060,00
FREDERICO MORENO BUCHMANN	33.00	2.970	2.970,00
ALLAN FILIPE BUCHMANN	33.00	2.970	2.970,00
TOTAL	100.00	9.000	9.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



1º TABELIONATO
JOVANNETTA
AUFENACKER
Curitiba / PR. 15 SET. 2015
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Escrevente Autorizada
Rua Paula Gomes 11
Tel. (41) 3014-2727 - Fax - 3014-2720

CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas a serem vendidas, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Folha: 2 de 3
15 SET. 2015
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.
Escrevente Autorizada
Rua Paula Gomes 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E INTEGRAÇÃO

declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 02 de julho de 2012.



Handwritten signature of Antonio Carlos Buchmann Filho with arrow pointing to '7º TABELÃO' stamp.

ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO

Handwritten signature of Frederico Moreno Buchmann with arrow pointing to '7º TABELÃO' stamp.

FREDERICO MORENO BUCHMANN

Handwritten signature of Allan Filipe Buchmann with arrow pointing to '7º TABELÃO' stamp.

ALLAN FILIPE BUCHMANN

7º. TABELÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANA
Reconheço e dou fe' por VERDAEIRA/
AUTENTICIDADE as firma(s)
Supra-assinada(s) de
[CRIFTe50]-ALLAN FILIPE BUCHMANN.....
[CRIFDc0]-FREDERICO MORENO BUCHMANN....
[CRIEDt10]-ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 06 de Julho de 2012
027-MAGDA FLORES RODRIGUES
ESCREVENTE
SAP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012
SOB NÚMERO: 41207391703
Protocolo: 12/464314-0, DE 11/07/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICACÃO

Curitiba/PR 15 SET. 2015

SELO FUNARPEN
Escritório Autorizada

SELO TABELIONATO DE NOTAS
EGT51582
Rua Paula Gomes, 110
Tel. (41) 3014-2727

CONFERE COM O ORIGINAL
10/09/15

TABELIONATO DE NOTAS
FGF17534





SECRETARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do ÚLTIMO DOCUMENTO original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 4720739773 deferido em 17.10.12 Curitiba, 12.1.2015

Paula

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR **15 SET. 2015**

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ.

Escrevente Autorizada

Rua Paula Gomes 110 - Centro
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720



[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0739170-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/2012	Data de Início de Atividade 11/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GASTAO POPLADE, 161-AP 22, PAROLIN, CURITIBA, PR, 80.220-160			
Atividade(s) Econômica(s) 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAgens			
Capital: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO 394.048.629-91	3.060,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ALLAN FILIPE BUCHMANN 062.268.399-37	2.970,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FREDERICO MORENO BUCHMANN 064.908.769-06	2.970,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/07/2012 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 20124643159	
Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	



CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

He G



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.605.264/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/07/2012	
NOME EMPRESARIAL GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOPETRUM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GASTAO POPLADE		NÚMERO 161	COMPLEMENTO APT 22
CEP 80.220-160	BAIRRO/DISTRITO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9184-3680	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/09/2015 às 12:10:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16605264/0001-09
Razão Social: GEOPETRUM GEOL MEIO AMB E AGRIMENSURA LT
Endereço: RUA GASTAO POPLADE 161 APT 22 / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082711205856030458

Informação obtida em 02/09/2015, às 17:12:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME
CNPJ: 16.605.264/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:40:46 do dia 20/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2016.

Código de controle da certidão: **9FD7.FE04.02B4.61C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.605.264/0001-09

Certidão nº: 108658286/2015

Expedição: 24/06/2015, às 14:27:46

Validade: 20/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.605.264/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013347395-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.605.264/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME

CNPJ: 16.605.264/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 646612-1

ENDEREÇO: R. GASTÃO POPLADE, 161 AP 22 - PAROLIN, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2014 e 2015

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 212578/2015

EMITIDA EM: 20/08/2015

VÁLIDA ATÉ: 18/09/2015 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D00D.43A2.7247.4092-0.9D57.60BC.2B74.03CF-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

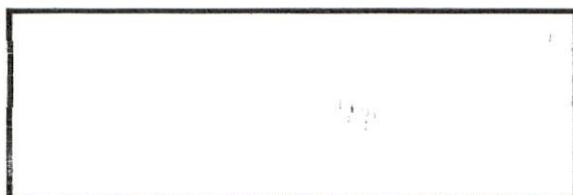


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 20 0646612-1			CNPJ 16.605.264/0001-09	
ENDEREÇO R. GASTÃO POPLADE				NÚMERO 161
UNIDADE 22	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO PAROLIN	CEP 80220-160
INÍCIO DA ATIVIDADE 11/07/2012			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.076.319		DATA EMISSÃO 31/07/2012	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO INSTALAÇÃO ESCRITÓRIO DE CONTATO				
RAMO DE ATIVIDADE				
Atividades de estudos geológicos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
15/09/2015 - 12:02:37

TERMO DE ABERTURA



Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 002 (dois), 00043 (quarenta e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00043 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: GEOPETRUM GEOLOGIA MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME

Endereço: RUA GASTÃO POPLADE, 161, APT 22

Bairro: PAROLIN

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

CEP: 80.220-160

Registro na Junta Comercial do Paraná 41207391703

Data do Registro: 11/07/2012

Inscrição Estadual: 00000000-00

C.N.P.J./C.P.F.: 16.605.264/0001-09

Data de encerramento: 31/12/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

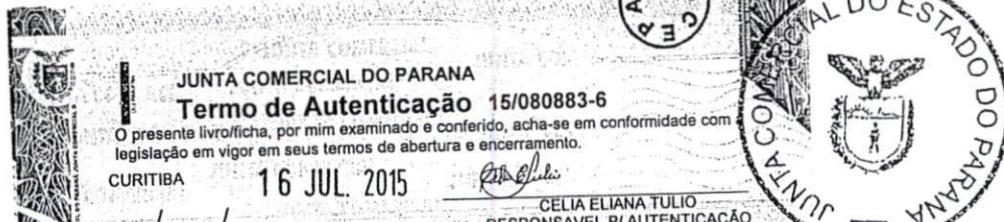
CURITIBA, 01 de Janeiro de 2014



Buchmannintelle

ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 2.201.162-6/SSP-PR
 CPF: 394.048.629-91

GILBERTO SEBASTIAO LUCA
 TEC EM CONTABILIDADE
 RG: 679.138-7/PR
 CRC: PR-011892/O-0 UF: PR



[Handwritten signature]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
CAIXA GERAL
CAIXA

205.219,04

205.219,04

205.219,04

205.219,04

TOTAL DO ATIVO

205.219,04



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGACOES FISCAIS

OBRIGACOES FISCAIS

PIS A RECOLHER

-415,54

COFINS A RECOLHER

-1.917,85

ISS A RECOLHER

-4.526,66

IRRF A RECOLHER

-41,44

IRPJ A RECOLHER

-5.434,82

CONTR.SOCIAL A RECOLHER

-4.054,01

-16.390,32

-16.390,32

OBRI.TRABALHISTAS SOCIAIS

OBRIGACOES TRABALHISTAS

SALARIOS A PAGAR

-1.143,59

-1.143,59

OBRIGACOES SOCIAIS

INSS A RECOLHER

-9.091,41

FGTS A RECOLHER

-134,87

CONTR.SINDICAL A RECOLHER

-43,33

CONTRIB. CONFEDERATIVA

-170,40

-9.440,01

-10.583,60

-26.973,92

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

-9.000,00

-9.000,00

-9.000,00

LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCRO E PREJUIZO ACUMULADO

LUCRO DO EXERCICIO

-163.946,62

LUCRO ACUMULADO

-5.298,50

-169.245,12

-169.245,12

-178.245,12

TOTAL DO PASSIVO

-205.219,04

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 205.219,04 (duzentos e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos).

Buchmann Filho

ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 394.048.629-91

Gilberto Sebastião Luca

GILBERTO SEBASTIAO LUCA
 TEC EM CONTABILIDADE
 CRC PR-011692/O-0

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
 AUTENTICAÇÃO SELO FUNARREN
 Curitiba / PR 15 SET. 2014
 A presente cópia fotostática é epígrafe de TABELIONATO desta face do documento apresentado. DOU FÉDE NOTAS
 Escrevente Autoriz: da FGF 17539



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2014 a 12/2014

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	265.738,11
R.B. DE VENDAS E SERVICOS	265.738,11
VENDA DE SERVICOS	265.738,11
MERCADO NACIONAL	265.738,11
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	21.824,04
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	21.824,04
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	21.824,04
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	21.824,04
ISS	12.124,58
PIS	1.727,31
COFINS	7.972,15
RECEITA LÍQUIDA	243.914,07
CUSTOS	2.091,77
CUSTOS DIRETOS	2.091,77
OUTROS CUSTOS DIRETOS	2.091,77
SERVICOS DE TERCEIROS P J	2.091,77
LUCRO BRUTO	241.822,30
DESPESAS OPERACIONAIS	56.929,08
ADMINISTRATIVAS	53.507,48
COM PESSOAL	37.391,73
SALARIOS E ORDENADOS	22.794,81
INSS	8.925,92
FGTS	2.363,43
FERIAS	1.549,60
13o. SALARIO	1.757,97
HONORARIOS PRO-LABORE	9.520,00
HONORARIOS	2.280,00
PRO-LABORE ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO	7.240,00
GERAIS	6.389,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE	50,00
MATERIAL DE CONSUMO	6.339,32
IMPOSTOS E TAXAS	206,43
CONTRIBUICAO SINDICAL	170,98
TAXAS DA JUNTA	35,45
DESPESAS INCENTIVADAS	3.421,60
VALE ALIMENTACAO	3.421,60



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2014 a 12/2014

FORNECIMENTO DE VALES	4.277,00
(-) PARTICIPACAO DOS EMPREGADOS	-855,40
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	184.893,22
DESPESAS FINANCEIRAS	537,91
RECEITA E DESP FINANCEIRA	537,91
DESPESAS FINANCEIRAS	537,91
JUROS PAGOS	70,10
MULTAS PAGAS	467,81
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	184.355,31
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	184.355,31
PROVISAO P/IR. E CONTR. SOCIAL	20.408,69
PROVISAO P/IR. E CONTR. SOCIAL	20.408,69
PROV P/IMPOSTO DE RENDA	12.755,43
PROV. P/CONTR. SOCIAL	7.653,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	163.946,62



Antonio Carlos Buchmann Filho

ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 394.048.629-91

Gilberto Sebastião Luca

GILBERTO SEBASTIAO LUCA
TEC EM CONTABILIDADE
CRC PR-011692/O-0



Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 002 (dois), 00043 (quarenta e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00043 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: GEOPETRUM GEOLOGIA MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA - ME
Endereço: RUA GASTÃO POPLADE, 161, APT 22
Bairro: PAROLIN
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 80.220-160
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207391703
Data do Registro: 11/07/2012
Inscrição Estadual: 00000000-00
C.N.P.J./C.P.F.: 16.605.264/0001-09



CURITIBA , 31 de Dezembro de 2014

ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 2.201.162-6/SSP-PR
CPF: 394.048.629-91

GILBERTO SEBASTIAO LUCA
TEC EM CONTABILIDADE
RG: 679.138-7/PR
CRC: PR-011892/O-0 UF: PR



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BÁVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- GEOPETRUM GEOLOGIA MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA. -

- N.P.J. 16.605.264/0001-09 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE".

Curitiba, 24 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

CUSTAS: R\$ 25,90
EMITIDA POR: LUIZ

1º TABELIONATO
GIOVANNI TSELO
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 15 SET. 2015

A presente cópia fotostática é reproduzida desta face do documento apresentada.

Escrevente Autorizada

Rua Augusto Gonçalves, 110
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2727

6

Consolidação: Empresa

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	205.219,04		
		=	
Passivo Circulante	-26.973,92		7,61

Interpretação: A Empresa tem R\$ 7,61 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	205.219,04		
		=	
Passivo Circulante	-26.973,92		7,61

Interpretação: A Empresa tem R\$ 7,61 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	205.219,04		
		=	
Exigível Total	-26.973,92		7,61

Interpretação: A Empresa tem R\$ 7,61 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	-26.973,92		
		=	
Ativo Total	205.219,04		0,13

Interpretação: O capital de terceiros representa 13,14% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	-178.245,12		
		=	
Exigível Total	-26.973,92		6,61

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 660,81% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	
Ativo Total	205.219,04		0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	
Patrimônio Líquido	-178.245,12		0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	861.386,90		
		=	
Ativo Total	205.219,04		4,20

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 419,74% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	861.386,90		
		=	
Patrimônio Líquido	-178.245,12		4,83

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 483,26% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	205.219,04		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	-26.973,92		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	178.245,12		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	205.219,04		
		=	
Exigível	-26.973,92		7,61



ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 394.048.629-91

SEBASTIAO LUCA
CONTABILIDADE
PR-811892/O-0





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107275/2015**

Validade: 15/10/2015

Nome: ALLAN FILIPE BUCHMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-135459/D

Registro Nacional : 1712691864

Registrado(a) desde : 02/12/2013

Filiação : ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO

CLEUDETE BUCHMANN

Data de Nascimento : 28/07/1988

Carteira de Identidade : 9.549.673-3

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 06226839937

Título(s):

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 02/09/2013

Situação : Regular

Diplomação : 02/09/2013

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 02/09/2013

Situação : Regular

Diplomação : 02/09/2013

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 04 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56927 - GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA

Desde: 10/06/2014 Carga Horária: 8 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 305405/2015.



Emitida via Internet em 15/09/2015 11:51:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99830/2015**

Validade: 25/09/2015

Nome: FREDERICO MORENO BUCHMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123738/D

Registro Nacional : 1710637226

Registrado(a) desde : 29/03/2012

Filiação : ANTONIO CARLOS BUCHMANN FILHO
CLEUDETE BUCHMANN

Data de Nascimento : 30/03/1987

Carteira de Identidade : 9.309.319 4

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 06490876906

Título(s):

GEÓLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 29/02/2012

Situação : Regular

Diplomação : 29/02/2012

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56927 - GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA
Desde: 10/06/2014 Carga Horária: 20 Horas



Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284105/2015.

Emitida via Internet em 26/08/2015 08:57:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 99829/2015

Validade: 25/09/2015

Razão Social: GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA

CNPJ: 16605264000109

Num. Registro: 56927

Registrada desde : 10/06/2014

Capital Social: R\$ 9.000,00

Endereço: RUA GASTAO POPLADE, 161 AP 22 PAROLIN

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80220160

Objetivo Social:

Consultoria, projetos e execução de atividades de estudos geológicos e de prospecção, estudos geofísicos, sismográficos, serviços técnicos de cartografia, topografia e geodésia, estudos topográficos, levantamento de limites de terrenos, atividades de informação cartográfica e espacial, estudos geodésicos sobre elementos hidrográficos e sobre o solo, serviços de aerofotogrametria, projetos de gestão de água, projetos, perfuração e construção de poços de água, execução de sondagens destinadas à construção, perfurações e furos para investigação de solo com propósitos geológicos, geofísicos e similares.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FREDERICO MORENO BUCHMANN

Carteira: PR-123738/D Data de Expedição: 29/03/2012

Desde: 10/06/2014 Carga Horária: 20: H/D

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados

informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

2 - ALLAN FILIPE BUCHMANN

Carteira: PR-135459/D Data de Expedição: 02/12/2013

Desde: 10/06/2014 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 04 do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284104/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/08/2015 08:56:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Arquitetura

D



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 07/2015

Atesto para os devidos fins, que a empresa **GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.**, CNPJ nº 16.605.264/0001-09, estabelecida à Rua Gastão Poplade, 161, sala 4, Curitiba-PR, realizou os serviços de elaboração de levantamento planialtimétrico e laudo de sondagem no terreno da nova sede do Fórum da Comarca de Carlópolis, contratada através do expediente protocolado sob nº 194.789/2014, conforme dados apresentados a seguir:

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.821.841/0001-94

CONTRATADA:

GEOPETRUM GEOLOGIA MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.
CNPJ nº 16.605.264/0001-09

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LAUDO DE SONDAÇÃO NO TERRENO DA NOVA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE CARLÓPOLIS

ÁREA TOTAL DE LEVANTAMENTO: 5.832,84 m²

QUANTIDADE DE FUROS DE SONDAÇÃO TIPO SPT: 08

DATA INÍCIO (ART): 08/07/2014

DATA TÉRMINO (ART): 12/08/2014

DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO: 13/08/2014

PREÇO ORIGINAL: R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais)

LOCAL DA OBRA:

Av. Elson Soares, 154 – Carlópolis, PR

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

a) Levantamento Planialtimétrico

a.1) Elaboração do Levantamento planialtimétrico cadastral de terreno, contendo a locação das matrículas no respectivo terreno, dimensões de todo o terreno, angulação de alinhamentos e divisas reais, locação de infraestruturas existentes, rio, árvores e curvas de nível.



-Departamento de Engenharia e Arquitetura-

Rua Ivo Leão, nº 651-Centro Cívico - CEP: 80030-180/ tel./Fax: 0XX (41) 3313-2600 /E-mail: engenharia@tj.pr.gov.br

Página 1 de 2

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



Departamento de Engenharia e Arquitetura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 07/2015

b) Sondagem tipo SPT

b.1) Elaboração de Laudo de sondagem, com execução de 08 furos, distribuídos em todo o terreno, com as seguintes profundidades

SP01 – 5,83 m

SP02 – 6,72 m

SP03 – 5,94 m

SP04 – 5,00 m

SP06 – 5,90 m

SP07 – 6,02 m

SP08 – 5,63 m

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Elaboração de Levantamento Topográfico

Engº Allan Filipe Buchmann – CREA nº 135.459 / D-PR
ART 20143543999

Levantamentos Geológicos – Sondagens Geotécnicas

Engº Frederico Moreno Buchamnn – CREA nº 123.738/D-PR
ART 20143544154

O presente atestado foi elaborado com os dados presentes nas especificações técnicas constantes no expediente protocolado sob nº 194.789/2014.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 26 de junho de 2015.

ARQ.º PAULO HENRIQUE MOLINARI
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
IDONEIDADE**



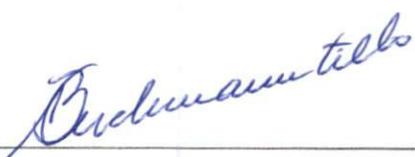
À Comissão Permanente De Licitações do Município de Fazenda Rio Grande- PR.
Ref.: Processo Administrativo nº 120/2015

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade em epígrafe, DECLARA, para todos os fins de direito, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2015.

16.605.264/0001-09
**GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO
AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.**
RUA NICOLA PELLANDA, 4763 - SALA 04
UMBARÁ - CEP 81.940-305
CURITIBA - PARANÁ


Antonio Carlos Buchmann Filho - Sócio Administrador

Razão Social: Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura
CNPJ: 16.605.264/0001-09
Endereço: Rua Gastão Poplade, 161, ap 04.
Telefone: 41 3298 2145


Antonio Carlos Buchmann Filho
Geólogo- CREA-19.593/D
Sócio Administrador
GEOPETRUM

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob no 16.605.264/0001-09, com sede Rua Gastão Poplade, 161, ap 04, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. De seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. Que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. De seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.
- IV. Não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. Não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. Não participa do capital de outra pessoa jurídica;

Antonio Carlos Buchmann Filho
Geólogo- CREA-19.593/D
Sócio Administrador
GEOPETRUM

- VIII. Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. Não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2015.

16.605.264/0001-09

GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO
AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.

RUA NICOLA PELLANDA, 4763 - SALA 04
UMBARÁ - CEP 81.940-305
CURITIBA - PARANÁ


Antonio Carlos Buchmann Filho - Sócio Administrador

Razão Social: Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura
CNPJ: 16.605.264/0001-09
Endereço: Rua Gastão Poplade, 161, ap 04.
Telefone: 41 3298 2145

Antonio Carlos Buchmann Filho
Geólogo- CREA-19.593/D
Sócio Administrador
GEOPETRUM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente De Licitações Do Município De Fazenda Rio Grande- PR.
Ref.: Concorrência Pública nº. 012/2015

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 012/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Assume responsabilidade pela execução dos serviços prestados;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e profissionais exigidas na licitação;
- d) Manterá, durante toda a execução do objeto da presente licitação, no mínimo um engenheiro cartógrafo e um geólogo responsáveis pelos serviços de topografia e geotecnia, respectivamente;
- e) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
- f) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- g) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

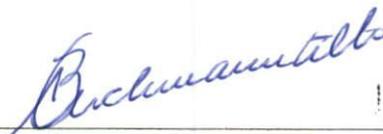
Por ser verdade, firmo o presente.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2015.

16.605.264/0001-09

GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO
AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.

RUA NICOLA PELLANDA, 4763 - SALA 04
UMBARÁ - CEP 81.940-305
CURITIBA - PARANÁ


Antonio Carlos Buchmann Filho - Sócio Administrador

Antonio Carlos Buchmann Filho
Geólogo- CREA-19.593/D
Sócio Administrador
GEOPETRUM

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

À Comissão Permanente De Licitações do Município de Fazenda Rio Grande- PR.
Ref.: Processo Administrativo nº 120/2015

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade em epígrafe, INDICA, para todos os fins de direito, como responsáveis técnicos dos serviços prestados a respectiva prefeitura, os profissionais:

Allan Filipe Buchmann – Engenheiro Cartógrafo e Engenheiro Agimensor;

Frederico Moreno Buchmann – Geólogo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2015.

16.605.264/0001-09

GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO
AMBIENTE E AGRIMENSURA LTDA.

RUA NICOLA PELLANDA, 4763 - SALA 04
UMBARÁ - CEP 81.940-305
CURITIBA - PARANÁ


Antonio Carlos Buchmann Filho - Sócio Administrador

Razão Social: Geopetrum Geologia Meio Ambiente e Agrimensura
CNPJ: 16.605.264/0001-09
Endereço: Rua Gastão Poplade, 161, ap 04.
Telefone: 41 3298 2145

Antonio Carlos Buchmann Filho
Geólogo- CREA-19.593/D
Sócio Administrador
GEOPETRUM



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

18571/15

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2015

ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA: DIA 17/09/2015 - 09H00MIN

PROPONENTE: **H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 18.459.518/0001-53

RUA PARAIBA 1888- SALA 04- CENTRO – PARANÁ – PR- CEP: 87701-080- TEL: (44)3062-0524

E-MAIL: h3vempreendimentos@gmail.com

OK

OK

OK

SOSTEGNO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 18.459.518/0001-53
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



HILDA LUIZA HIESL DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora aposentada, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Leônidas Barros, nº 522, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 762.395 expedido pela SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 174.809.069-00, e **MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Leônidas Barros, nº 522, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-150, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.911.681-7 expedido pela SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 007.114.399-82, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**SOSTEGNO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**", com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Joaquim da Silva Pinto, s/n, Sala 1, Lote 1 A, Subdivisão Quadra 171, Jardim Ouro Branco, CEP 87704-020, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120764950-6 por despacho em sessão de 02/07/2013 e inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.518/0001-53, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial passa a ser: **H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL: Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Paraíba, nº 1888, Sala 04, Centro, CEP 87701-080, Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade da empresa passa a ser: "Compra e venda de imóveis próprios" (6810-2/01). "Exploração do ramo de atividade de incorporação de empreendimentos imobiliários" (4110-7/00). Gestão e administração de propriedade imobiliária" (6822-6/00). "Obras de alvenaria" (4399-1/03). "Fabricação de blocos de concretos" (2330-3/01). "Serviços de construção de galerias pluviais com material próprio ou de terceiros" (4222-7/01). "Serviços de jardinagem e de projetos arquitetônicos" (8130-3/00). "Escritório de arquitetura, serviços de arquitetura" (7111-1/00). "Serviços de engenharia" (7112-0/00). "Assessoramento técnico especializado em arquitetura e engenharia" (7119-7/99). "Fiscalização e administração de obras, serviços de colocação de meios-fios com material próprio ou de terceiros, serviços de construção de obras diversas com material próprio ou de terceiros" (4399-1/01). "Design de interiores" (7410-2/02). "Serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente" (7490-1/99).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2015 14:07 SOB Nº 20152423354.
PROTOCOLO: 152423354 DE 10/06/2015. NIRE: 41207649506.
H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/06/2015

SOSTEGNO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 18.459.518/0001-53
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E INGRESSO DE SÓCIO: O sócio **MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA**, possuidor de 385.000 (Trezentos e oitenta e cinco mil) quotas de R\$1,00 (Um) real cada uma, perfazendo R\$385.000,00 (Vinte e cinco mil reais) cede e transfere 369.600 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentas) quotas de R\$1,00 (Um) real cada uma, perfazendo R\$369.600,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) à sócia acima qualificada, **HILDA LUIZA HIESL DE OLIVEIRA**, e 7.700 (Sete mil e setecentas) quotas de R\$1,00 (Um) real cada uma, perfazendo R\$7.700 (Sete mil e setecentos reais) à sócia ingressante **VANESSA TORTORELLI SPIGOLON**, brasileira, solteira, arquiteta, registrada no CAU-PR nº A38618-9, residente e domiciliada na Rua Heihachiro Niekawa, nº 1820, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 87.707-020, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.344.291-7 expedida pelo SESP-PR e inscrita no CPF sob o nº 006.622.929-44, a qual ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), dividido em 770.000 (Setecentos e setenta mil) quotas de R\$1,00 (Um) real cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
HILDA LUIZA HIESL DE OLIVEIRA	754.600	754.600,00	98,00
MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA	7.700	7.700,00	1,00
VANESSA TORTORELLI SPIGOLON	7.700	7.700,00	1,00
TOTAL	770.000	770.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – O sócio **MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA**, dá ao sócio ingressante **VANESSA TORTORELLI SPIGOLON** e à sócia remanescente **HILDA LUIZA HIESL DE OLIVEIRA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes, conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA** e **VANESSA TORTORELLI SPIGOLON**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso individual do nome empresarial. A sócia **VANESSA TORTORELLI SPIGOLON** ficará como responsável técnica e Diretora de Obras, representando a empresa, quando necessário, em licitações. O sócio **MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA** ficará responsável pela administração da empresa, com a função de Diretor Geral, também podendo representar a empresa, quando necessário, em licitações, e, inclusive em atividades



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2015 14:07 SOB N° 20152423354.
PROTOCOLO: 152423354 DE 10/06/2015. NIRE: 41207649506.
H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/06/2015

SOSTEGNO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 18.459.518/0001-53
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSÁVEL TÉCNICO: A sócia **VANESSA TORTORELLI SPIGOLON**, CAU-PR N° A38618-9, exercerá a função de Responsável Técnico, representando a sociedade perante o Conselho Arquitetura e Urbanismo - CAU-PR.

CLÁUSULA NONA - À vista das modificações, os sócios resolvem, por este instrumento, modificar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais, adequado às disposições da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

HILDA LUIZA HIESL DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora aposentada, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Leônidas Barros, n° 522, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 762.395 expedido pela SSP-PR e inscrita no CPF sob o n° 174.809.069-00, **MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Leônidas Barros, n° 522, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-150, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 6.911.681-7 expedido pela SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 007.114.399-82, e **VANESSA TORTORELLI SPIGOLON**, brasileira, solteira, arquiteta, registrada no CAU-PR n° A38618-9, residente e domiciliada na Rua Heihachiro Niekawa, n° 1820, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 87.707-020, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 6.344.291-7 expedida pelo SESP-PR e inscrita no CPF sob o n° 006.622.929-44, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**", com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Paraíba, n° 1888, Sala 04, Centro, CEP 87701-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 4120764950-6 por despacho em sessão de 02/07/2013 e inscrita no CNPJ sob n° 18.459.518/0001-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de "**H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**", com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Paraíba, n° 1888, Sala 04, Centro, CEP 87701-080.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2015 14:07 SOB N° 20152423354.
PROTOCOLO: 152423354 DE 10/06/2015. NIRE: 41207649506.
H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/06/2015

SOSTEGNO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 18.459.518/0001-53
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "Compra e venda de imóveis próprios" (6810-2/01). "Exploração do ramo de atividade de incorporação de empreendimentos imobiliários" (4110-7/00). Gestão e administração de propriedade imobiliária" (6822-6/00). "Obras de alvenaria" (4399-1/03). "Fabricação de blocos de concretos" (2330-3/01). "Serviços de construção de galerias pluviais com material próprio ou de terceiros" (4222-7/01). "Serviços de jardinagem e de projetos arquitetônicos" (8130-3/00). "Escritório de arquitetura, serviços de arquitetura" (7111-1/00). "Serviços de engenharia" (7112-0/00). "Assessoramento técnico especializado em arquitetura e engenharia" (7119-7/99). "Fiscalização e administração de obras, serviços de colocação de meios-fios com material próprio ou de terceiros, serviços de construção de obras diversas com material próprio ou de terceiros" (4399-1/01). "Design de interiores" (7410-2/02). "Serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente" (7490-1/99).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 25 de Junho de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), dividido em 770.000 (Setecentos e setenta mil) quotas de R\$1,00 (Um) real cada uma, integralizadas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
HILDA LUIZA HIESL DE OLIVEIRA	754.600	754.600,00	98,00
MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA	7.700	7.700,00	1,00
VANESSA TORTORELLI SPIGOLON	7.700	7.700,00	1,00
TOTAL	770.000	770.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA** e **VANESSA TORTORELLI SPIGOLON**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso individual do nome empresarial. A sócia **VANESSA TORTORELLI SPIGOLON** ficará como responsável técnica e Diretora de Obras, representando a empresa, quando necessário, em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2015 14:07 SOB Nº 20152423354.
PROTOCOLO: 152423354 DE 10/06/2015. NIRE: 41207649506.
H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/06/2015

SOSTEGNO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 18.459.518/0001-53
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



licitações. O sócio MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA ficará responsável pela administração da empresa, com a função de Diretor Geral, também podendo representar a empresa, quando necessário, em licitações, e, inclusive em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do valor do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia VANESSA TORTORELLI SPIGOLON, CAU-PR Nº A38618-9, exercerá a função de Responsável Técnico, representando a sociedade perante o Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU-PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2015 14:07 SOB Nº 20152423354.
PROTOCOLO: 152423354 DE 10/06/2015. NIRE: 41207649506.
H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/06/2015

SOSTEGNO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 18.459.518/0001-53
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para resolver tais litígios em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-los ao Judiciário.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam a presente alteração contratual em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 02 de Junho de 2015.

[Handwritten signature]
MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA

CARTÓRIO CARLINHOS

[Handwritten signature]
VANESSA TORTORELLI SPIGOLON

CARTÓRIO CARLINHOS

[Handwritten signature]
HILDA LUIZA HIESL DE OLIVEIRA

CARTÓRIO CARLINHOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2015 14:07 SOB N° 20152423354.
PROTOCOLO: 152423354 DE 10/06/2015. NIRE: 41207649506.
H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/06/2015

[Handwritten notes and signatures in the bottom right corner]



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAI - PR
Bel. Fátima Margarida Guirro Roque - Tábella Designada
Rua Pernambuco, 1.675 - Centro - Caixa Postal 119 - CEP: 87.705-900 - Paranavai - PR - Tel.: (41) 3423-3153

Reconheço como verdadeira a firma de: **HILDA LUIZA HIESL DE OLIVEIRA**,
conforme autoarato arquivado nº: 58693; dou fé
Paranavai/PR, 09 de junho de 2015.

Op.: 37 - MICHELE ARAUJO BORGES - Auxiliar Notarial

Michele Araujo Borges
CPF 005.334.929-63
Auxiliar Notarial

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAI - PR
Bel. Fátima Margarida Guirro Roque - Tábella Designada
Rua Pernambuco, 1.675 - Centro - Caixa Postal 119 - CEP: 87.705-900 - Paranavai - PR - Tel.: (41) 3423-3153

Reconheço como verdadeira a firma de: **MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA**,
conforme autoarato arquivado nº: 39322; dou fé
Paranavai/PR, 09 de junho de 2015.

Op.: 37 - MICHELE ARAUJO BORGES - Auxiliar Notarial

Michele Araujo Borges
CPF 005.334.929-63
Auxiliar Notarial

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAI - PR
Bel. Fátima Margarida Guirro Roque - Tábella Designada
Rua Pernambuco, 1.675 - Centro - Caixa Postal 119 - CEP: 87.705-900 - Paranavai - PR - Tel.: (41) 3423-3153

Reconheço como verdadeira a firma de: **VANESSA TORTORELLI SPIGOLON**,
conforme autoarato arquivado nº: 17606; dou fé
Paranavai/PR, 09 de junho de 2015.

Op.: 37 - MICHELE ARAUJO BORGES - Auxiliar Notarial

Michele Araujo Borges
CPF 005.334.929-63
Auxiliar Notarial

*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM APLICAÇÃO DE INK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2015 14:07 SOB N°
20152423354.
PROTOCOLO: 152423354 DE 10/06/2015. NIRE: 41207649506.
H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152423354

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0764950-6	18.459.518/0001-53	02/07/2013	25/06/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Paraíba, 1888-SALA 04, Centro, PARANAÍ, PR, 87.701-080

Objeto Social

Compra e venda de imóveis próprios, exploração do ramo de atividade de incorporação de empreendimentos imobiliários, gestão e administração de propriedade imobiliária, obras de alvenaria, fabricação de blocos de concretos, serviços de construção de galerias pluviais com material próprio ou de terceiros, serviços de jardinagem e de projetos arquitetônicos, escritório de arquitetura, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, assessoramento técnico especializado em arquitetura e engenharia, fiscalização e administração de obras, serviços de colocação de meios-fios com material próprio ou de terceiros, serviços de construção de obras diversas com material próprio ou de terceiros, design de interiores, serviços de consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente.

Capital: R\$ 770.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 770.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA 007.114.399-82	7.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HILDA LUIZA HIESL DE OLIVEIRA 174.809.069-00	754.600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VANESSA TORTORELLI SPIGOLON 006.622.929-44	7.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 23/06/2015 Número: 20153998822 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	REGISTRO ATIVO
Evento (s):	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARANAÍ - PR, 17 de agosto de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Michele Aline Monteiro
CPF 085.132.859-86
Auxiliar Notarial

CERTIFICO e douo que a presente cópia coincide com o documento original apresentado a esse serventia nesta data.

Gilmar Jose dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.459.518/0001-53 ✓
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/07/2013

IE EMPRESARIAL

H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

43.99-1-01 - Administração de obras

74.10-2-02 - Design de interiores

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PARAIBA

NÚMERO
1888

COMPLEMENTO
SALA: 04;

CEP
87.701-080

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PARANAVAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRECAORPVAI@UOL.COM.BR

TELEFONE
(44) 3422-3322 / (44) 8404-0077

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/08/2015** às **16:07:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18459518/0001-53
Razão Social: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP
Nome Fantasia: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: R PARAIBA 1888 SALA 04 / CENTRO / PARANAÍVA / PR / 87701-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015 ✓

Certificação Número: 2015090106463180328776

Informação obtida em 09/09/2015, às 17:54:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'H3V' and several smaller ones.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 18.459.518/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:15:14 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2015.

Código de controle da certidão: **9C00.EC16.8C2E.3859**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.459.518/0001-53

Certidão nº: 114708448/2015

Expedição: 03/08/2015, às 19:27:36

Validade: 29/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.459.518/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013505780-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.459.518/0001-53**
Nome: **H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
09/09/2015 - 17 49 42**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90698694-99	Inscrição CNPJ 18.459.518/0001-53
Nome Empresarial	H3v Empreendimentos Imobiliarios Ltda Epp	
Endereço	Rua Paraiba, 1888. Sala 04. Centro 87701-080 - Paranavai - PR	
Telefone	(44)3422-3322	
E-mail	ESCRITORIOARGUS@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4399-1/03 - Obras de Alvenaria	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	07/2015	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 07/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2015	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 07/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

H6

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 18.459.518/0001-53

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 83128 - H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: Rua PARAIBA, 1888 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 87.701-080

Econômico: 109066 - 41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Endereço: Rua PARAIBA, 1888 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 87.701-080

Imóvel: 16855 [01.04.018.0032.001.001] - Lote 0004 - Quadra 0034
Endereço: Rua DR VICENTE MACHADO, 398 - Bairro JAD SAO JORGE - CEP 87.710-230

Imóvel: 16861 [01.04.018.0145.001.001] - Lote 0016 - Quadra 0034
Endereço: Rua DO DIVINO, 470 - Bairro JAD SAO JORGE - CEP 87.710-300

Imóvel: 45228 [01.04.018.0384.001.001] - Lote 0039 - Quadra 0034 - Matrícula 17563467
Endereço: Rua PIO XII, 385 - Bairro JAD SAO JORGE - CEP 87.710-310

Código de Controle

DBA1RH5TLPUQ9311

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 03 de Agosto de 2015



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA PÚBLICA

Empresa ▶▶ **Fácil**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 109066

Nome Fantasia: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Razão Social: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 18.459.518/0001-53

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

Atividade(s) Secundária(s): 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/01 - Administração de obras, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 7410-2/02 - Design de interiores, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Município: Paranaíba **Endereço:** RUA Paraíba, 1888, SALA 04, Centro

CEP: 87701080

Local e data: Paranaíba, sexta, 03 de julho de 2015

Vencimento: sexta, 17 de junho de 2016

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda Pública

Observação

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS Nº857937-70 ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº2412/2015

Código de Autenticidade: **15A3LWCWVA**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RAFAEL FERREIRA SOARES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAÍ



OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ 18.459.518/0001-53, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAÍ/PR, 21 de Agosto de 2015

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Michele Aline Monteiro
CPF 085.132.859-86
Auxiliar Notarial



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAÍ
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Edson Oliveira da Silva
Empr. Juramentados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI



OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ 18.459.518/0001-53, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Michele Aline Monteiro
CPF 085.132.859-86
Auxiliar Notarial

PARANAVAI/PR, 21 de Agosto de 2015

ALEXANDRE VELASCO CEREJA



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAI
Oficio Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Edson Oliveira da Silva
Empr. Juramentados



LIVRO DIARIO

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro nr. 0002, 0097 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0097 e servira para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: SOSTEGNO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Endereco: RUA JOAQUIM DA SILVA PINTO, S/N

Complemento: SALA 1 LOTE 1 SUBDIVISAO QUADRA 171

Cidade: Paranavai

CEP: 87.704-020

Bairro: JARDIM OURD BRANCO

Estado: PR

Registrado na Junta Comer: 41207649506

Data do Registro: 02/07/2013

Inscricao Estadual: ISENT0

Inscricao Municipal:

CNPJ: 18.459.518/0001-53

Encerramento Exercício S0: 31/12/2014

Paranavai (PR), 1 de Janeiro de 2014

SOSTEGNO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 18.459.518/0001-53

Marcos Henrique Hiesl de Oliveira

BRUNO RAFAEL TOLON AVELAR

Administrador Rao-geral

CPF: 039.341.129-00



Michele Araújo Borges
CPF 005.334.929-63
Auxiliar Notarial



ARYLDO ZEPARANTE CARDOSO
CRC: 1-PR-02479/0-0 - Contador
CPF: 829.076.489-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

Livro: 0002 Folha: 0097



LIVRO DIARIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro nr. 0002, 0097 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0097 e serviram para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento, no periodo de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa :SOSTEGNO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
 Endereço :RUA JOAQUIM DA SILVA PINTO, S/N
 Complemento :SALA 1 LOTE 1 SUBDIVISAO QUADRA 171
 Cidade :Paranavai
 CEP :87.704-020
 Bairro :JARDIM DURO BRANCO
 Estado :PR
 Registrado na Junta Comer:41207649506
 Data do Registro :02/07/2013
 Inscricao Estadual . . . :ISENTO
 Inscricao Municipal . . . :
 CNPJ :18.459.518/0001-53

Paranavai (PR), 31 de dezembro de 2014

SOSTEGNO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.459.518/0001-53
Marcos Henrique Hiesl de Oliveira
 BRUNO RAFAEL TACON AXELAR
 Administrador Nao Socio
 CPF: 039.341.129-00

ARYLDO ZOCALTE CARDOSO
 CRC: 1-PR-02477970-0 - Contador
 CPF: 629.076.469-15

CARTORIO CARLINHOS
 2º Tabelionato de Notas - Paranavai - Pr
 Bel. Fátima Margarida Guirro Roques
 Notária Designada
 16 SET. 2015
 CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.

CARTORIO CARLINHOS
 Bel. Fátima Margarida Guirro Roques
 Notária Designada
 NOTARIAL
 Nº 1228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 TABELIONATO DE NOTAS
 FGG05552

Michele Araújo Borges
 CPF 005.334.929-63
 Auxiliar Notarial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

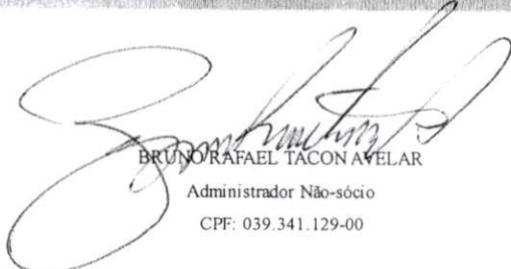
[Handwritten signature]

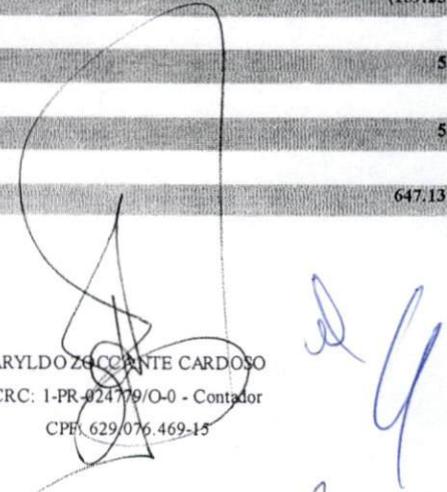
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



PASSIVO

CIRCULANTE	36.327,43
FORNECEDORES	3.238,35
FORNECEDORES NACIONAIS	3.238,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	24.722,16
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	24.722,16
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	8.366,92
OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.303,20
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	3.982,44
PROVISOES	3.081,28
PATRIMONIO LIQUIDO	610.803,73
CAPITAL SOCIAL	610.750,00
CAPITAL SUBSCRITO	770.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(159.250,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	53,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	53,73
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO E PASSIVO	647.131,16


BRUNO RAFAEL TACON AVELAR
Administrador Não-sócio
CPF: 039.341.129-00


ARYLDO ZOCANTE CARDOSO
CRC: 1-PR-024779/O-0 - Contador
CPF: 629.076.469-15





CARTORIO CARLINHOS
 2.ª Tabelionato de Notas - Paranaval - Pr
 Bel. Fatima Margarida Guirro Rogge
 Notaria Designada

15 SET. 2015

CERTIFICO e dou re que a presente fotocópia contém documento original apresentado a essa serventia me...

Michèle Araújo Borges
 Auxiliar Notarial
 CPF 005.334.929-63

2.ª Tabelionato de Notas - Com. de Pval
 NOTARIA DESIGNADA
 FONE: 3423-3153
 FOLHA Nº 005528

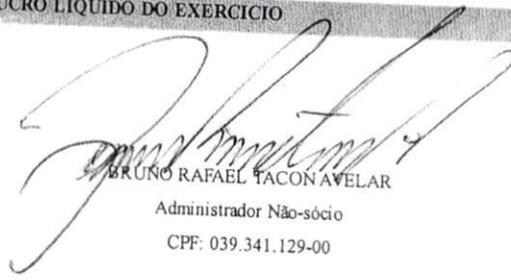
SELO
 FUNARPEN
 Lei 13228 de 18/07/2001

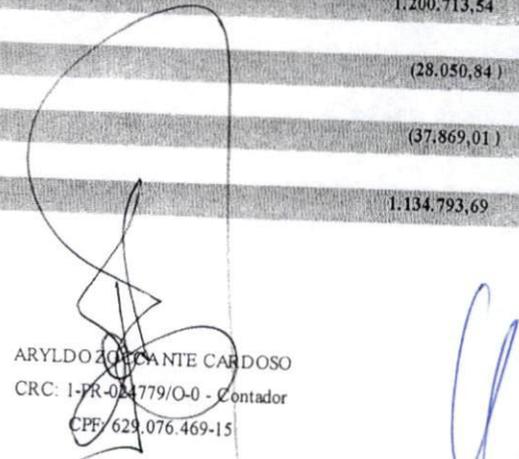
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
 FOLHA Nº 1013
 ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.443.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(89.169,50)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(89.169,50)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.353.830,50
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(1.032.209,24)
(=) LUCRO BRUTO	1.321.621,26
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(120.907,72)
ADMINISTRATIVAS	(129.949,47)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.887,57)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	18.664,91
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.395,09)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(340,50)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.200.713,54
RESULTADO ANTES DA CS E IR	1.200.713,54
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(28.050,84)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(37.869,01)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.134.793,69


BRUNO RAFAEL TACÓN AVELAR
Administrador Não-sócio
CPF: 039.341.129-00


ARYLDO ZOCANTE CARDOSO
CRC: 1-PR-004779/O-0 - Contador
CPF: 629.076.469-15







CARTORIO CARLINHOS
2ª Tabelionato de Notas - Paraty - RJ

Rel. *Fátima Margarida Guirro Roque*
Notária Designada

15 SET. 2015

CERTIFICO e dou te que a presente *Nota* contém com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.



Michelle Araújo Borges
CPF 005.334.929-63
Auxiliar Notaria

SOSTEGNO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 18.459.518/0001-53
 RUA JOAQUIM DA SILVA PINTO SALA 1 LOTE 1 SUBDIVISAO QUADRA 171 - JARDIM OURO
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

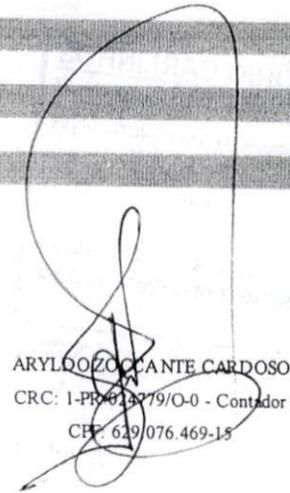
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 Valores expressos em Reais (R\$)



Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2014	(8.739,96)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	(1.126.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.134.793,69
SALDO FINAL EM 31/12/2014	53,73


 BRUNO RAFAEL TACON AVELAR
 Administrador Não-sócio
 CPF: 039.341.129-00


 ARYLDO ZOCANTE CARDOSO
 CRC: 1-PR-01.279/O-0 - Contador
 CPF: 629.076.469-15







CARTORIO CARLINHOS
2.º Tabelionato de Notas - Paranavai - Pr
Bel. Fátima Margarida Guirro Roque
Notária Designada

15 SET. 2015

CERTIFICO e douro que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.



Mariete Araújo Borges
CPF: 005.334.929-63
Auxiliar Notarial

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



ATIVO	
CIRCULANTE	647.131,16
DISPONIBILIDADES	276.491,80
BENS NUMERARIOS	274.998,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO	138,02
APLICACOES FINANCEIRAS	1.355,02
ESTOQUES	370.639,36
ESTOQUE DE IMOVEIS OU LOTEAMENTO	370.639,36
TOTAL DO ATIVO	647.131,16



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CARTÓRIO CARLINHOS
2.º Tabelionato de Notas - Paranavai - Pp.
Bel. Fátima Margarida Guirro Roque
Notária Designada

15 SET. 2015

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.

CARTÓRIO CARLINHOS
Fátima Margarida Guirro Roque
NOTÁRIA DESIGNADA
FONE: 3423-3153
Estr. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
Nº FGG05525

Michele Araujo Borges
CPE 005.334.929-63
Auxiliar Notarial



ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

EMPRESA: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 18.459.518/0001-53

ATIVO CIRCULANTE	:	647.131,16
ATIVO TOTAL	:	647.131,16
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	:	-
ESTOQUE	:	370.639,36
PASSIVO CIRCULANTE	:	36.327,43
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	:	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	:	610.803,73
LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO IR:	:	-

LG = LIQUIDEZ GERAL

$$\text{FÓRMULA} : \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = 17,81$$

LC = LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{FÓRMULA} : \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = 17,81$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{FÓRMULA} : \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = 0,06$$

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIRO

$$\text{FÓRMULA} : \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = 0,06$$



Michele Aline Monteiro
CPF 085.132.859-86
Auxiliar Notarial

E estando de acordo com os devidos lançamentos contábeis, damos por encerrada esta análise.

Paranavaí-PR, 15 de Setembro de 2015.


Rubens Ricardo Polido
Rua Pernambuco, 362 - Centro
Paranavaí - PR - Fone: 44 3421-2150
Contador CRC/PR 049198/O-2
CPF: 017.012.379-03



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000256446



20150000256446



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 22/09/2015

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Registro CAU : 30286-4

CNPJ: 18.459.518/0001-53

Objetivo social: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

43.99-1-01 - Administração de obras

74.10-2-02 - Design de interiores

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Atividades econômicas:

- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Capital social: R\$ 770.000,00

Última atualização do capital: 02/06/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VANESSA TORTORELLI SPIGOLON

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/06/2015


Conselho de Arquitetura e Urbanismo

 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000255325



20150000255325


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 17/09/2015

CERTIFICAMOS que o Profissional VANESSA TORTORELLI SPIGOLON encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO
Nome: VANESSA TORTORELLI SPIGOLON

Registro CAU : A38618-9

Registro Anterior CAU : 73431-4

CPF: 006.622.929-44

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

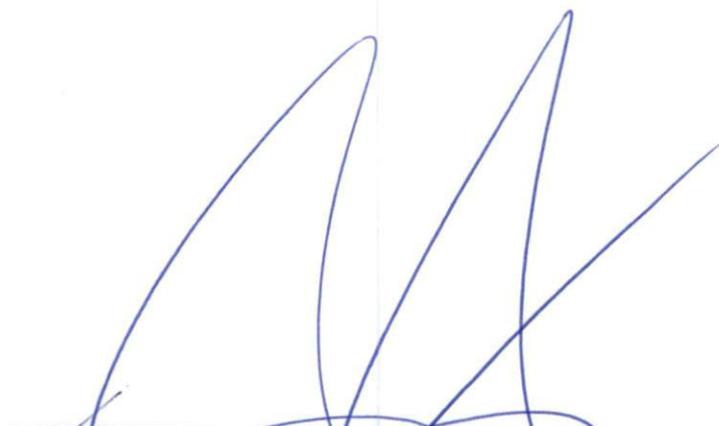
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



A **H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.459.518/0001-53**, em atendimento ao item 6.1.4/C da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 012/2015, declara que a profissional **VANESSA TORTORELLI SPIGOLON, ARQUITETA E URBANISTA, CAU nº A 38618-9**, detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos pelo item 6.1.4/i deste edital, será o Responsável Técnico que atuará como **COORDENADOR GERAL DOS PROJETOS**, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Paranavaí, 14 de Setembro de 2015.



MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA
RG: 6.911.681-7 SSP/PR - CPF 007.114.399-82
DIRETOR



「18 459 518/0001-53」

H3V EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.

RUA PARAÍBA, 1888 - SALA 04

CENTRO - CEP 87701-080

┌ PARANAÍ - PR ─┐





DECLARAÇÃO



À Comissão de Licitação
 Ref.: Concorrência Pública n.º. 012/2015

H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ OU CPF n.º 18.459.518/0001-53, sediada Rua Paraíba, 1888, Sala 04, Centro, Paranavaí - PR, por intermédio de seu representante legal o SR MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6.911.681-7, expedida em 28/11/2014, órgão expedidor SSP/PR e CPF n.º 007.114.399-82, **DECLARA**, para fins de participação na Concorrência Pública n.º. 012/2015, que: os profissionais abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, integram a Equipe Técnica desta empresa para a prestação de serviços de **Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

Nome Do Profissional	Título Profissional	Número CAU/CREA	Área de Atuação (Projeto)	Natureza da Relação Profissional
Vanessa Tortorelli Sigolon	Arquiteta e Urbanista	A 38618-9	Coordenação Geral dos Projetos	Responsável técnico/ sócio
Aldir Taveira Batista	Engenheiro Civil e Hidráulico	PR-14212/D	Estrutural e Fundação	Responsável Técnico Contratado
Aldir Taveira Batista	Engenheiro Civil e Hidráulico	PR-14212/D	Hidráulico e Incêndio	Responsável Técnico Contratado
Nivaldo José Fardin	Engenheiro Elétrico	PR-6660/D	Elétrico, Telefonia e Lógica.	Responsável Técnico Contratado
Vanessa Tortorelli Sigolon	Arquiteta e Urbanista	A38618-9	Projeto Arquitetônico	Responsável técnico/ sócio

Declara que manterá durante toda a execução do objeto da presente licitação, no mínimo, equipe técnica com a qualificação descrita acima.

Declara ainda, que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação.

Declara também que assume inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução do serviço.

18 459 518/0001-53

H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RUA PARAÍBA, 1888 - SALA 04

CENTRO - CEP 87701-080

PARANAVAÍ - PR

Paranavaí, 14 de Setembro de 2015.

MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA
 RG: 6.911.681-7 SSP-PR / CPF: 007.114.399-82
 DIRETOR

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, empresa estabelecida na Rua PARAIBA, nº1888, SALA 04, CENTRO, CEP: 87701-080, TEL: (44)3062-0524, PARANAÍ - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.518/0001-53. Denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu sócio diretor o SR MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 6.911.681-7 SSP-PR, CPF nº CPF: 007.114.399-82, residente e domiciliado na Rua LEONIDAS DE BARROS nº522, JD SANTOS DUMONT, PARANAÍ - PR.

CONTRATADO: NIVALDO JOSÉ FARDIN, CASADO, Engenheiro ELETRICO, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR6660/D, inscrito no CPF sob o nº 280.141.119-15 e Carteira de Identidade nº 653-179, residente e domiciliado na Rua MANOEL RIBAS nº1885, JD. OURO BRANCO, PARANAÍ - PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia ELETRICA, e outras atribuições que a sua formação competir, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

A remuneração será por serviços prestados, e valor combinado conforme cada serviço levando em conta sua complexidade, e metragens. Os serviços poderão ser prestados em seu escritório, desde que apresentados no escritório da CONTRATANTE.

A jornada diária não será superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Disponibilidade:

O contratado esta ciente que a contratante participará de licitações, e estará disponível para trabalhar nos serviços e projetos por ela contratados junto aos órgãos públicos, bem como de outras empresas. O CONTRATADO esta ciente que devera participar de reuniões em outras localidades quando a necessidade. Obs: as despesas serão pagas pela CONTRATANTE.

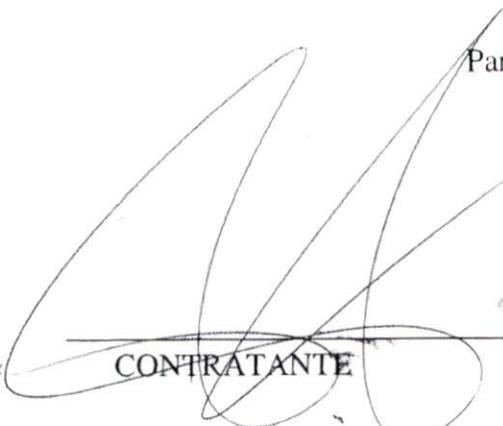
CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 4 (quatro) anos, no período de 01/06/2015 a 31/05/2019. Podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

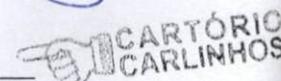
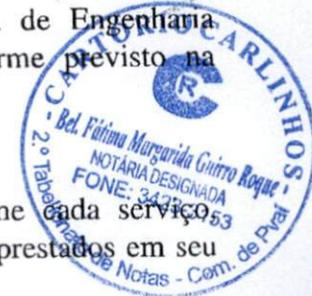
CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaí para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Paranaí, 01 de Junho de 2015


CONTRATANTE


CONTRATADO





2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAI - PR
Bel. Fátima Margarida Guirro Roque - Tabelião Designada
Rua Pernambuco, 1.575 - Centro - Caixa Postal 110 - CEP: 87.705-000 - Paranavai - PR - Tel.: (41) 3423-3153

Reconheço por semelhança a firma de: NIVALDO JOSE FARDIN, e dou fé.- 10 de setembro de 2015. Op.: 1.: SELO DIGITAL Nº: PK5t6 . g0ylz . IyIKw - AzBIT . pVxS. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAI - PR
Bel. Fátima Margarida Guirro Roque - Tabelião Designada
Rua Pernambuco, 1.575 - Centro - Caixa Postal 110 - CEP: 87.705-000 - Paranavai - PR - Tel.: (41) 3423-3153

Reconheço por semelhança a firma de: MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA, e dou fé.- 10 de setembro de 2015. Op.: 1.: SELO DIGITAL Nº: DK5t6 . g097z . p309V - odtc9 . fLx8. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Michele Araújo Borges
CPF 005.334.929-63
Auxiliar Notarial



Michele Aline Monteiro
CPF 085.132.859-86
Auxiliar Notarial



CARTÓRIO CARLINHOS
2º Tabelionato de Notas - Paranavai - Pr
Bel. Fátima Margarida Guirro Roque
Notária Designada
15 SET. 2015
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original apresentado a essa serventia nesta data.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, empresa estabelecida na Rua PARAIBA, nº1888, SALA 04, CENTRO, CEP: 87701-080, TEL: (44)3062-0524, PARANAÍ - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.518/0001-53. Denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu sócio diretor o SR MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 6.911.681-7 SSP-PR, CPF nº CPF: 007.114.399-82, residente e domiciliado na Rua LEONIDAS DE BARROS nº522, JD SANTOS DUMONT, PARANAÍ - PR.

CONTRATADO: ALDIR TAVEIRA BATISTA, CASADO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR-14212/D, inscrito no CPF sob o nº 980.265.698-49 e Carteira de Identidade nº 5.214.489 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua ANTONIO FACHIN nº 1885, CENTRO, PARANAÍ - PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia CIVIL HIDRAULICA, e outras atribuições que a sua formação competir, conforme previsto na legislação vigente.



CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

A remuneração será por serviços prestados, e valor combinado conforme cada serviço, levando em conta sua complexidade, e metragens. Os serviços poderão ser prestados em seu escritório, desde que apresentados no escritório da CONTRATANTE.

A jornada diária não será superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Disponibilidade:

O contratado esta ciente que a contratante participará de licitações, e estará disponível para trabalhar nos serviços e projetos por ela contratados junto aos órgãos públicos, bem como de outras empresas. O CONTRATADO esta ciente que devera participar de reuniões em outras localidades quando a necessidade. Obs: as despesas serão pagas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 4 (quatro) anos, no período de 01/06/2015 a 31/05/2019. Podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaí para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Paranaí, 01 de Junho de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADO





Reconheço por semelhança a firma de: MARCUS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA, e dou fé.- 15 de setembro de 2015. Op.:1.: SELO DIGITAL Nº: hzKI6 . gewi9 . 6869V - pHrc9 . fLi9. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por semelhança a firma de: ALDIR TAVEIRA BATISTA, e dou fé.- 15 de setembro de 2015. Op.:1.: SELO DIGITAL Nº: YzKI6 . geNi9 . YIRst - jfpv5 . sLkS. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Michele Araújo Borges
CPF 005.334.929-63
Auxiliar Notarial



Michele Aline Monteiro
CPF 085.132.859-86
Auxiliar Notarial



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
NIVALDO JOSÉ FARDIN

Carteira Profissional: PR-6660/D
Acervo Técnico Nº.: **4811/2015**
Selos de autenticidade: **A 027.974**

RNP Nº: 1703427254
Protocolo Nº.: **2015/00290912**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IVALDO JOSÉ FARDIN

Carteira Profissional:PR-6660/D
Acervo Técnico Nº.:**4811/2015**
Selos de autenticidade:**A 027.974**

RNP Nº.:1703427254
Protocolo Nº.:**2015/00290912**

ART Nº.....:20101806320 0..... Registrada:06/05/2010.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:TORNEARIA PARANAVALI LTDA.....
 Contratante(s).....:INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ/CPF: 10.652.179/0001-15.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço.:SUBSTAÇÃO DO CONSUMIDOR.....
 Serviço Contratado...:PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:60.000,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AV. DAS NAÇÕES, S/N JD. OASIS.....
 Município/Estado....:PARANAVALI/PR.....
 Data de Início.....:14/04/2010..... Data de Conclusão:14/07/2010.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:1)INST. DE 01 CABINE DE MEDIÇÃO EM MT, CLASSE DE ISOLAÇÃO 15KV, C/ ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA E SUBTERRANEA. 2)INST. DE 01 CABINE DE TRANSFORMAÇÃO C/ 02 TRANSF. TRIFASICOS DE 300KVA, C/ ENTRADA SUBTERRANEA, , C/ SISTEMA DE ATERRAMENTO (SPDA). 3)INST. DE 01 CABINE SEMI-ENTERRADA C/ 01 TRANSF. TRIFÁSICO DE 45KVA, P/ BOMBA DE INCENDIO, C/ ENTRADA SUBTERRANEA. 4)INST. DE REDE DE MT AÉREA, C/ CABO DE ALUMÍNIO CA #02AWG. 5)INST. DE REDE DE MT SUBTERRANEA, C/ CABO DE COBRE 12/20KV #35MM2, EXTENSÃO DE 120M. 6)INST. DE REDE DE MT SUBTERRANEA, C/ CABO DE COBRE 12/20KV #25MM2, EXTENSÃO DE 155M. 7)INST. DE REDE DE BT SUBTERRANEA, P/ ALIMENTAR OS QDG DO BLOCO 02 E 06. 8)INST. DE REDE DE BT SUBTERRANEA, P/ ACIONAR O SISTEMA DE SEGURANCA E BOMBA DE INCENDIO. 9)INST. DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, C/ POSTES DE FERRO CURVO DE 7M C/ 02 LUMINARIAS, E 03 CONJUNTO DE REFLETORES. 10)INST. DE ELETRODUTOS CORRUGADOS P/ REDE DE DADOS E VOZ. 11)INST. DE CABEAMENTO DE REDE DE LOGICA, REDE DE CFTV E TUBULAÇÃO TELEFONICA.....

Observação.....:

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA

NIVALDO JOSÉ FARDIN

Carteira Profissional: PR-6660/D

Acervo Técnico Nº.: **4811/2015**

Selos de autenticidade: **A 027.974**

RNP Nº.: 1703427254

Protocolo Nº.: **2015/00290912**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00290912.

Emitida via Internet em 16/09/2015 17:45:32 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000267173



20150000267173



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VANESSA TORTORELLI SPIGOLON

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A386189

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3791901

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RÉTIFICADOR à 2855223

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E COORDENAÇÃO; PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE DE INCÊNDIO E PANICO COMPATIBILIZADO COM HIDRÁULICO CONTENDO HIDRANTE; ESTABELECIMENTO DE ENSINO COM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA NA ÁREA DA SAÚDE; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; ESTACIONAMENTO E CANTINA(ÁREA ALIMENTÍCIA).

Empresa contratada: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
 CNPJ: 18.459.518/0001-53

Contratante: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA- APEC
 CPF/CNPJ: 75517151000463

AVENIDA HUMBERTO BRUNING

Nº 360

Complemento: LOTE 03 QUADRA 01/03

Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT

Cidade: PARANAÍ

UF: PR

CEP: 87706140

Contrato: 832014

Celebrado em 26/09/2014

Valor do Contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/06/2015

Data de Fim: 06/08/2015

Atividade Técnica

1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 13901.86 m² - metro quadrado; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 13901.86 m² - metro quadrado; 1.6.1 - Levantamento paisagístico , 13901.86 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 2528.30 m² - metro quadrado; 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico , 13901.86 m² - metro quadrado; 1.7.4 - Cronograma , 13901.86 m² - metro quadrado; 1.7.3 - Orçamento , 13901.86 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 13901.86 m² - metro quadrado; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 2528.30 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 2528.30 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2528.30 m² - metro quadrado; 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 11373.56 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 13901.86 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA HUMBERTO BRUNING

Nº 360

Complemento: LOTE 03 QUADRA 01/03

Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT

Cidade: PARANAÍ

UF: PR

CEP: 87706140

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000267173



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 267173/2015

17/08/2015, 09:17

Chave de Impressão: 047137DC82C7CBBWB61Z



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



1 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: VANESSA TORTORELLI SPIGOLON
Registro Nacional: A38618-9 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
NPJ: 18.459.518/0001-53 Registro Nacional: 30286-4

2 DADOS DO CONTRATO

Contratante: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA- APEC
CNPJ: 75.517.151/0004-63
Contrato: 832014 Valor: R\$ 100,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 26/09/2014 Data de Inicio: 04/06/2015 Previsão de término: 06/08/2015

claro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA HUMBERTO BRUNING Nº: 360
Complemento: LOTE 03 QUADRA 01/03 Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT
UF: PR CEP: 87706140 Cidade: PARANAÍ
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4 ATIVIDADE TÉCNICA

- Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Quantidade: 11.373,56 Unidade: m²
- Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 2.528,30 Unidade: m²
- Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²
- Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Quantidade: 2.528,30 Unidade: m²
- Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica
Quantidade: 2.528,30 Unidade: m²
- Atividade: 1.3.2 - Projeto de luminotecnica
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²
- Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²
- Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Quantidade: 2.528,30 Unidade: m²
- Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²

17/08/2015, 09:17

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De

Chave de Impressão: 047137DC82C7CBBWB66Z
Este ato registrado em 17/08/2015, e contém 6 folhas



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Atividade: 1.6.1 - Levantamento paisagístico
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²

Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²

Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E COORDENAÇÃO; PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE DE INCÊNDIO E ANICO COMPATIBILIZADO COM HIDRÁULICO CONTENDO HIDRANTE; ESTABELECIMENTO DE ENSINO COM LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA NA ÁREA DA SAÚDE; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; ESTACIONAMENTO E CANTINA(ÁREA ALIMENTÍCIA).

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ de _____ de _____
Dia Mês Ano

17/08/2015

Edwirge Vieira Franco

Vanessa Tortorelli Spigolon

CARTÓRIO CARLINHOS

CARTÓRIO CARLINHOS

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA- APEC

CNPJ: 75.517.151/0004-63

Prof.ª Dr.ª Edwirge Vieira Franco

RG 1.146.186

Diretora Geral

Unidade de Paranavaí da UNIPAR

VANESSA TORTORELLI SPIGOLON

CPF: 006.622.929-44

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAÍ - PR
Bel. Fátima Margarida Guirro Roque - Tabelião Designada
Rua Pernambuco, 1.675 - Centro - Caixa Postal 110 - CEP: 87.705-000 - Paranavaí, PR - Tel: (44) 3423-3153

Reconheço por semelhança a firma de: EDWIRGE VIEIRA FRANCO e dou fé.- 11 de agosto de 2015. Op.: 1. SELO DIGITAL Nº: FMNk6.gJ2ON.5F3nB - luma. r6RS. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAÍ - PR
Bel. Fátima Margarida Guirro Roque - Tabelião Designada
Rua Pernambuco, 1.675 - Centro - Caixa Postal 110 - CEP: 87.705-000 - Paranavaí, PR - Tel: (44) 3423-3153

Reconheço por semelhança a firma de: VANESSA TORTORELLI SPIGOLON, e dou fé.- 11 de agosto de 2015. Op.: 1. SELO DIGITAL Nº: EMNk6.gJ2ON.maxDu - ArsEI. WqRS. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

A autenticidade com a chave:

o?form=Servicos.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE NOTARIAL

Michen Aparecida Monteiro
CPF 085.132.869-93
Auxiliar Notarial

[Handwritten signatures and marks]

17/08/2015, 09:17

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com

Chave de Impressão: 047137DC82C7CBBWB61Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/08/2015, e contém 6 folhas

17/08/2015, 09:17

Chave de Impressão: 047137DC82C7CBBWB61Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/08/2015, e contém 6 folhas

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO



A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA- APEC CNPJ: 75.517.151/0004-63, AVENIDA HUMBERTO BRUNING Nº: 360 Complemento: LOTE 03 QUADRA 01/03 Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT UF: PR CEP: 87706140 Cidade: PARANAÍ Contrato: 832014 Valor: R\$ 100,00 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado Celebrado em: 26/09/2014 Data de Início: 04/06/2015 término: 06/08/2015 de RRT SIMPLES Nº 0000003791901 RETIFICADOR à 2855223 INDIVIDUAL; declaro que os serviços contratados foram executados em sua integra, pela arquiteta VANESSA TORTORELLI SPIGOLON Registro Nacional: A38618-9 e Empresa Contratada H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CNPJ: 18.459.518/0001-53 Registro Nacional: 30286-4; sendo:

- Atividade: Levantamento arquitetônico
Quantidade: 11.373,56 Unidade: m²
- Atividade: Projeto arquitetônico
Quantidade: 2.528,30 Unidade: m²
- Atividade: Projeto de adequação de acessibilidade
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²
- Atividade: Projeto de estrutura de concreto
Quantidade: 2.528,30 Unidade: m²
- Atividade: Projeto de estrutura metálica
Quantidade: 2.528,30 Unidade: m²
- Atividade: Projeto de luminotecnica
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²
- Atividade: Projeto de condicionamento acústico
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²
- Atividade: Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Quantidade: 2.528,30 Unidade: m²
- Atividade: Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²
- Atividade: Levantamento paisagístico
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²
- Atividade: Memorial descritivo
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²
- Atividade: Orçamento
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²
- Atividade: Cronograma
Quantidade: 13.901,86 Unidade: m²

COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E COORDENAÇÃO; PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE DE INCÊNDIO E PANICO COMPATIBILIZADO COM HIDRÁULICO CONTENDO HIDRANTE; ESTABELECIMENTO DE ENSINO COM

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certificação de Acervo Técnico Com Atestado nº 267173, emitido em 17/08/2015



LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA NA ÁREA DA SAÚDE; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; ESTACIONAMENTO E CANTINA(ÁREA ALIMENTÍCIA).



Paranavaí, 06 de agosto de 2015.

17/08/2015, 09:17

Chave de impressão: 047137DC82C7CBBWB61Z

O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/08/2015, e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 267173, em 17/08/2015



Edwirge Vieira Franco

CARTÓRIO CARLINHOS

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CNPJ:-75.517.151/0004-63

Dr.ª Edwirge Vieira Franco
RG 1.146.186
Diretora Geral
Rua Manoel de Paranavaí da UNIPAR



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAÍ - PR
Bel. Fátima Margarida Gullro Roque - Tabela Designada
Rua Pernambuco, 1.675 - Centro - Caixa Postal 110 - CEP: 87.705-300 - Paranavaí, PR - Tel.: (41) 3423-9153



Reconheço por semelhança a firma de: EDWIRGE VIEIRA FRANCO, e dou fé.- 11 de agosto de 2015. Do. 1. SELO DIGITAL Nº: LMK6, gJ9ON, gkDnB - iatDa, rbRS. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DO SELO DIGITAL

Michele
Michele
CPF 085.132.855-00
Auxiliar Notarial

[Handwritten signatures and scribbles]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ALDIR TAVEIRA BATISTA

Carteira Profissional: PR-14212/D

Acervo Técnico N.º.: **4808/2015**

Selos de autenticidade: **A 027.971, A 027.972**

RNP N.º: 1703498585

Protocolo N.º.: **2015/00290932**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALDIR TAVEIRA BATISTA

Carteira Profissional: PR-14212/D

Acervo Técnico Nº.: 4808/2015

Selos de autenticidade: A 027.971, A 027.972

RNP Nº.: 1703498585

Protocolo Nº.: 2015/00290932

ART Nº.: 20153742765 0 Registrada: 27/08/2015
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES
 LTDA - CNPJ/CPF: 11.054.989/0001-32
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço: LOTEAMENTOS
 Serviço Contratado: PROJETO
 Dimensão: 84.006,91 M2 Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: AV. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, S/N JARDIM SÃO JORGE
 L. 01 Q. GLEBA 1 IVAÍ
 Município/Estado: PARANAVAI/PR
 Data de Início: 03/08/2015 Data de Conclusão: 27/08/2015
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: LOTEAMENTO BURITI. PROJETO DE REDE DE
 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTO; PROJETO DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - GEOMETRIA DE TERRENO,
 MEIO-FIO, SARJETA, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS,
 PLANILHAS E CRONOGRAMAS, LAUDO GEOLÓGICO - SONDAGEM E
 PERCOLAÇÃO DO SOLO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO,
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E
 ACESSIBILIDADE; PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS,
 PARCELAMENTO DO SOLO URBANO; COMPATIBILIZAÇÃO E
 GERENCIAMENTO DOS PROJETOS
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ALDIR TAVEIRA BATISTA

Carteira Profissional: PR-14212/D

Acervo Técnico Nº.: **4808/2015**

Selos de autenticidade: **A 027.971, A 027.972**

RNP Nº.: 1703498585

Protocolo Nº.: **2015/00290932**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00290932.

Emitida via Internet em 16/09/2015 18:48:59 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 92143/2015

Validade: 02/02/2016

Nome: NIVALDO JOSÉ FARDIN

Carteira - CREA-PR Nº : PR-6660/D

Registro Nacional : 1703427254

Registrado(a) desde : 23/01/1978

Filiação : ANTONIO FARDIN

OLIMPIA GABRIEL FARDIN

Data de Nascimento : 15/02/1953

Carteira de Identidade : 653.179

Naturalidade : CAMBE/PR

CPF : 28014111915

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 21/01/1978

Diplomação : 21/01/1978

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 262025/2015.

Emitida via Internet em 06/08/2015 15:35:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 94425/2015

Validade: 08/02/2016

Nome: ALDIR TAVEIRA BATISTA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-14212/D

Registro Nacional : 1703498585

Registrado(a) desde : 30/04/1984

Filiação : ALCEBIADES TAVEIRA BATISTA

DIRCE TAVEIRA BATISTA

Data de Nascimento : 03/10/1951

Carteira de Identidade : 5.214.489

Naturalidade : SERTANEJA/PR

CPF : 98026569849

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 06/08/1983

Situação : Regular

Diplomação : 06/08/1983

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

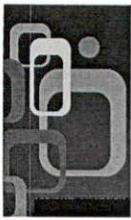
Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268440/2015.

Emitida via Internet em 12/08/2015 15:39:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ:18.459.518/0001-53

RUA PARAIBA 1888- SALA 04- CENTRO - PARANAÍ - PR- CEP:87701-080

TEL: (44)3062-0524 - E-mail: h3vempreendimentos@gmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Pública nº. 012/2015

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 012/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Paranavaí, 14 de Setembro de 2015.

「18 459 518/0001-53」

H3V EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.

RUA PARAIBA, 1888 - SALA 04
CENTRO - CEP 87701-080

PARANAVAÍ - PR

MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA
RG: 6.911.681-7 SSP/PR - CPF 007.114.399-82
DIRETOR





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Pública nº. 012/2015

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.459.518/0001-53, com sede Rua Paraíba, 1888, Sala 04, Centro, Paranavaí - PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

[X] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas. DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações; Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Paranavaí, 09 de Setembro de 2015.

18 459 518/0001-53

**H3V EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

RUA PARAÍBA, 1888 - SALA 04

CENTRO - CEP 87701-080

PARANAVAÍ - PR

MARCOS HENRIQUE HIESL DE OLIVEIRA

RG: 6.911.681-7 SSP/PR – CPF 007.114.399-82

DIRETOR

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RUA PARAIBA 1888- SALA 04- CENTRO – PARANAÍ – PR- CEP:87701-080- TEL: (44)3062-0524- CNPJ:18.459.518/0001-53





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À Comissão de Licitação
Ref.: Concorrência Pública nº. 012/2015

Através da presente, declaramos expressamente que a Empresa H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 18.459.518/0001-53, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Paranavaí, 14 de Setembro de 2015.

18 459 518/0001-53
H3V EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.
RUA PARAÍBA, 1888 - SALA 04
CENTRO - CEP 87701-080
PARANAVAÍ - PR

MARCOS HENRIQUE HIÉSL DE OLIVEIRA
RG: 6.911.681-7 SSP/PR - CPF 007.114.399-82
DIRETOR



[Handwritten mark]



SANGEO

Engenharia

[Handwritten mark]

**SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
EPP**

RUA ESTADOS UNIDOS, 589 - CEP: 82510-050 - BACACHERI
- CURITIBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

DATA: 17/09/2015

[Handwritten signatures and marks]

10

10



SANGEO
Engenharia



CONCORRÊNCIA Nº 012/2015

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
HABILITAÇÃO JURIDICA	2
REGULARIDADE FISCAL	16
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA	40
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	53
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	94



APRESENTAÇÃO

O presente volume integra a proposta elaborada pela **SANGEO Engenharia Consultiva LTDA EPP**. Para **Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande**.

A **SANGEO Engenharia Consultiva LTDA EPP**, considerando todas as instruções contidas no Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2015** organizou a proposta para atender a todas as etapas dos trabalhos previstos e alocou a equipe técnica e os insumos necessários à realização dos objetivos da presente licitação.

A proposta é apresentada em 02 (dois) envelopes: Envelope N.º 1 - **HABILITAÇÃO**, ENVELOPE N.º 2 - **PROPOSTA DE PREÇOS**.

O presente volume, Envelope **N.º 1 - HABILITAÇÃO**, que contém a documentação exigida no referido Edital.





DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



CONTRATO SOCIAL



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1**



Folha: 1 de 6

MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 13/02/1981, natural de Cascavel/PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.499.999-70, portadora da carteira de identidade RG nº 7.155.223-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Almeida Junior, 80, Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81510-080,

IRIA SARTOR, brasileira, viúva, nascida em 01/01/1948, natural de Caçador/SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 212.642.959-87, portadora da carteira de identidade RG nº 1.368.047 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Araticum, 214, Sobrado 02, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81560-030 e,

VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 15/08/1975, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 915.231.929-68, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.025-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Almeida Junior, 80, Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81510-080.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada nesta praça sob o nome de **SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP**, com sede na Rua Estados Unidos, 589, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.384.915/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0610727-1 em 23/01/2008 e alteração sob nº 20085247243 por despacho em sessão de 26/11/2008, alteração sob nº 20093022794 por despacho em sessão de 23/07/2009, alteração sob nº 20111132487 por despacho em sessão de 17/05/2011, alteração sob nº 20125930771 em 06/09/2012 e alteração contratual registrada sob nº 20136158366 por despacho em sessão de 29/10/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia **IRIA SARTOR**, que possui 20.000 (vinte mil) quotas, transfere com o consentimento dos outros sócios, 2.000 (duas mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em



SANGEO ENGENHARIA
Mária Carolina Sartor
Administradora

000004

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1**



Folha: 2 de 8

moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Parágrafo Segundo: A sócia **MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS**, que possui na sociedade 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, entrega neste ato à sociedade o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, perfazendo o total de 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, a sócia **IRIA SARTOR**, que possui na sociedade 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, entrega neste ato à sociedade o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, perfazendo o total de 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, o sócio **VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR**, que possui na sociedade 102.000 (cento e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, entrega neste ato à sociedade o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, perfazendo o total de 153.000 (cento e cinquenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL
MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS	40	120.000	120.000,00
IRIA SARTOR	9	27.000	27.000,00
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR	51	153.000	153.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Administração Social: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS** e **VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR**, ao qual compete individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1**



Folha: 3 de 8

de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da ora ajustada, consolida-se o contrato social, para adapta-la ao novo Código Civil Lei nº 106/2002, com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP.
CNPJ/MF 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1**

MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 13/02/1981, natural de Cascavel/PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.499.999-70, portadora da carteira de identidade RG nº 7.155.223-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Almeida Junior, 80, Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81510-080,

IRIA SARTOR, brasileira, viúva, nascida em 01/01/1948, natural de Caçador/SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 212.642.959-87, portadora da carteira de identidade RG nº 1.368.047 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Araticum, 214, Sobrado 02, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81560-030 e,

VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 15/08/1975, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 915.231.929-68, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.025-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Almeida Junior, 80, Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81510-080.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada nesta praça sob o nome de **SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP**, com sede na Rua Estados Unidos, 589, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.384.915/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0610727-1 em 23/01/2008 e alteração sob nº 20085247243 por despacho em sessão de 26/11/2008, alteração sob nº 20093022794 por despacho em sessão de 23/07/2009, alteração sob nº 20111132487 por despacho em sessão de 17/05/2011, alteração sob nº 20125930771 em 06/09/2012 e alteração contratual registrada sob nº 20136158366 por despacho em sessão de 29/10/2013, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



000006

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1



Folha: 4 de 8

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP**, e tem sede e domicílio na Rua Estados Unidos, 589, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-050.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Prestação de serviços nos campos de Engenharia Civil, Saneamento e Geomensura, compreendendo projetos, assessoria e consultoria técnica.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL
MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS	40	120.000	120.000,00
IRIA SARTOR	9	27.000	27.000,00
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR	51	153.000	153.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS** e **VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra



Handwritten signatures and stamps, including a stamp for SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP with the name Maria Carolina Sartor.

000007

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1



Folha: 5 de 8

judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se ao administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Handwritten signatures and stamps, including a stamp for SANGEO ENGENHARIA with the name Maria Carolina Sampaio.

000008

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1



Folha: 6 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§1º - As deliberações sociais, obedecido ao disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;



000009

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1



§7º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- o pelo votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§9º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§10º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§11º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1



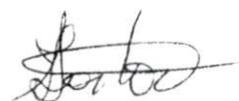
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 25 de Fevereiro de 2013.



MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS

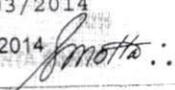


IRIA SARTOR



VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2014
SOB NÚMERO: 20141730889
Protocolo: 14/173088-9, DE 19/03/2014
Empresa: 41 2 0610727 1
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL









JUNTA COMERCIAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0610727-1	CNPJ 09.384.915/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2008	Data de Início de Atividade 23/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ESTADOS UNIDOS, SN, BACACHERI, CURITIBA, PR, 82.510-050			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CAMPOS DE ENGENHARIA CIVIL, SANEAMENTO E GEOMENSURA, COMPREENDENDO PROJETOS, ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS 028.499.999-70	120.000,00	SOCIO	Administrador
IRIA SARTOR 212.642.959-87	27.000,00	SOCIO	
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR 915.231.929-68	153.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 24/03/2014 Número: 20141730889 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2015

15/347643-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



000013



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.384.915/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/01/2008	
NOME EMPRESARIAL SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANGEO ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ESTADOS UNIDOS		NÚMERO 589	COMPLEMENTO
CEP 82.510-050	BARRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO cassia@sacfranca.com.br		TELEFONE (41) 3015-2626 / (41) 3015-2626	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/09/2015 às 15:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL



_____ FGTS






IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09384915/0001-12
Razão Social: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP
Nome Fantasia: SANGEO ENGENHARIA
Endereço: R ESTADOS UNIDOS 589 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090104445685431109

Informação obtida em 14/09/2015, às 09:09:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



000018



CNDT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: **09.384.915/0001-12**

Certidão nº: 111853291/2015

Expedição: 14/07/2015, às 14:57:45

Validade: **09/01/2016** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.384.915/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CND FEDERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ: 09.384.915/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:43:29 do dia 17/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2016.

Código de controle da certidão: **4E00.534D.5616.895C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000022

CND ESTADUAL





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013674051-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.384.915/0001-12**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CND MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP

CNPJ: 09.384.915/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 537332-5

ENDEREÇO: R. ESTADOS UNIDOS, 589 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2012

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 208678/2015

EMITIDA EM: 17/08/2015

VÁLIDA ATÉ: 15/09/2015

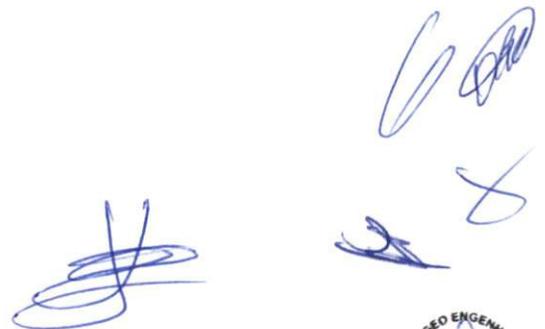
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6472.D0CB.DE29.42EF-7.932D.1596.FC93.5D7E-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2014
VERSÃO 1.0

CNPJ: 09.384.915/0001-12 Ano-calendário: 2013
 Nome Empresarial: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP
 Declaração Retificadora: NÃO
 PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
 Inclusão no Simples Nacional: NÃO
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013 Refis: NÃO Paes: NÃO
 Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
 Forma de Escrituração: Contábil
 Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
 Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
 Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
 Operações com o Exterior: NÃO
 Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
 Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
 Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO
 PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
 Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
 Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO



INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
 Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
 Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
 Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
 Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
 Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
 Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
 PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPMBL-Redes, Reif e Olimpíadas: NÃO
 Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
 Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
 Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS
 CPF: 028.499.999-70 Telefone: () Ramal: FAX: ()
 Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
16.61.64.68.59-43

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 016.350.069-02

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2014 às 10:40:11
0299666756

16.61.64.68.59

SANGEO ENGENHARIA
 Maria Carolina Sartor
 Secretária

000028

D I P J 2014

cha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 09.384.915/0001-12
Situação da Declaração: Normal
Emitidora: NÃO
Ano-calendário: 2013
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
Classificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Escrituração: Contábil
Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO
Operações com o Exterior: NÃO
Operações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Duração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
no Exterior: NÃO
Comercial Exportadora: NÃO
Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Recebimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPBL-Redes, Reif e Olimpíadas: NÃO
Zona Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Zonas de Livre Comércio: NÃO

Optante Refis: NÃO Optante Paes: NÃO



cha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP
Código da Natureza Jurídica:
006-2 - Sociedade Empresária Limitada
Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1):
19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: RUA ESTADOS UNIDOS
Número: 589
Bairro/Distrito: BACACHERI
UF: PR Município: CURITIBA
CEP: 82510-050
DDD: 41 Telefone: 30234922
DDD: 41 FAX: 30234922
Caixa Postal:
E-mail Eletrônico:

Complemento:

CEP: 82510-050

UF:

CEP:



000029

Folha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS

CNPJ: 028.499.999-70

D: Telefone:

Ramal:

D: Fax:

E-mail Eletrônico:



DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS

CNPJ: 028.499.999-70

C: UF:

D: Telefone:

Ramal:

D: Fax:

E-mail Eletrônico:

Handwritten signatures in blue ink.



PROVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL





15/09/2015
15:16:51

Sua solicitação não pôde ser atendida

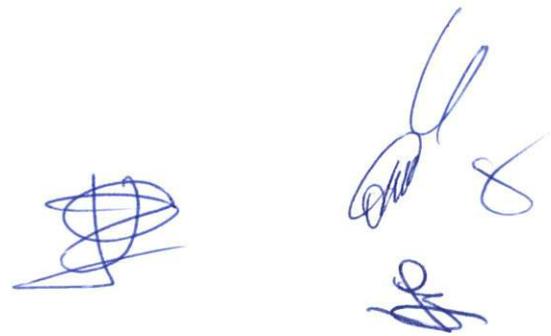
Serviço: **Cadastro de Inscrições Estaduais**
Motivo: **09384915000112 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS**

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



000032

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO



REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206107271	CNPJ 09.384.915/0001-12	
NOME EMPRESARIAL SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 31013	DATA DO PAGAMENTO 12 de maio de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)

04.AE.38.A9.00.78.C2.6D.2D.66.A5.6F.5B.9E.D6.38.2E.76.18.1F

Curitiba, 14 de maio de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador Judicial - Pessoa Física	2849999970	MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS:02849999 970	1072039968357447 1353582364592483 6711729	14/05/2015 até 12/05/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206107271	CNPJ 09.384.915/0001-12
NOME EMPRESARIAL SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
TÍTULO DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 04.AE.38.A9.00.78.C2.6D.2D.66.A5.6F.5B.9E.D6.38.2E.76.18.1F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	01635006902	JUAREZ TADEU MORONA FILHO:01635006902	120015682971805170746 32619885986905397	10/05/2013 a 08/05/2016
Administrador	02849999970	MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS:02849999970	107203996835744713535 823645924836711729	14/05/2015 a 12/05/2018

NÚMERO DO RECIBO:

04.AE.38.A9.00.78.C2.6D.2D.66.A5.6F.
5B.9E.D6.38.2E.76.18.1F-6

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 14/05/2015 às 13:53:01
 02.47.ED.08.ED.5C.F2.D4
 80.52.49.29.93.E3.63.CC



000035

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 09.384.915/0001-12

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:



Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 78.761,57
RECEITA DAS VENDAS/ SERVIÇOS	R\$ 78.761,57
RECEITA DAS VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 78.761,57
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 78.761,57
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 6.812,84
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (6.812,84)
(-) (-)IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (6.812,84)
(-) (-)ISS S/SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (3.938,04)
(-) (-)PIS S/FATURAMENTO	R\$ (511,95)
(-) (-)COFINS S/FATURAMENTO	R\$ (2.362,85)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 71.948,73
CUSTOS	R\$ 257,58
(-) OUTROS CUSTOS	R\$ (257,58)
(-) OUTROS CUSTOS	R\$ (257,58)
(-) COMPRAS MATERIAIS USO/CONSUMO	R\$ (257,58)
LUCRO BRUTO	R\$ 71.691,15
DESPEAS OPERACIONAIS	R\$ 8.586,85
(-) DESPESAS	R\$ (8.586,85)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (8.586,85)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (8.586,85)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (8.207,06)
(-) AGUA	R\$ (127,43)
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	R\$ (1.112,09)
(-) COPA E COZINHA	R\$ (188,50)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (1.112,06)
(-) JUROS DIVERSOS	R\$ (1.255,15)
(-) MULTAS DIVERSAS	R\$ (1.335,43)
(-) PEDAGIO	R\$ (88,00)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES	R\$ (2.005,10)
(-) TELEFONE	R\$ (926,32)
(-) UNIFORMES	R\$ (24,00)
(-) FARMÁCIA	R\$ (32,98)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (379,79)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (47,60)
(-) IPTU	R\$ (332,19)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 63.104,30

[Handwritten signature]

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 3.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000036

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 09.384.915/0001-12

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:



Descrição	Saldo
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 131,90
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (131,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (131,90)
(-) TARIFAS/COMISSÕES BANCARIAS	R\$ (131,90)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 62.972,40
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (2.268,33)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 60.704,07
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ (3.780,55)
JCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 56.923,52

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 3.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



000037



JUNTA COMERCIAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0610727-1	CNPJ 09.384.915/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2008	Data de Início de Atividade 23/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ESTADOS UNIDOS, SN, BACACHERI, CURITIBA, PR, 82.510-050			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CAMPOS DE ENGENHARIA CIVIL, SANEAMENTO E GEOMENSURA, COMPREENDENDO PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS 028.499.999-70	120.000,00	SOCIO	Administrador
IRIA SARTOR 212.642.959-87	27.000,00	SOCIO	
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR 915.231.929-68	153.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 24/03/2014	Número: 20141730889		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2015

15/347643-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Libertad Bogus



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA





CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CIVIL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. EPP -

CNPJ.09.384.915/0001-12 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 25 de agosto de 2015.

Handwritten signature of Luiz Carlos Kofanovski

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

Handwritten signature

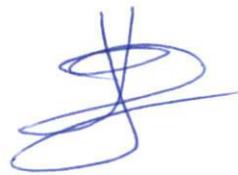
Handwritten signature

CUSTAS: R\$ 25,90 EMITIDA POR: LUIZ





BALANÇO PATRIMONIAL



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206107271	CNPJ 09.384.915/0001-12
NOME EMPRESARIAL SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 04.AE.38.A9.00.78.C2.6D.2D.66.A5.6F.5B.9E.D6.38.2E.76.18.1F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	01635006902	JUAREZ TADEU MORONA FILHO:01635006902	120015682971805170746 32619885986905397	10/05/2013 a 08/05/2016
Administrador	02849999970	MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS:02849999970	107203996835744713535 823645924836711729	14/05/2015 a 12/05/2018

NÚMERO DO RECIBO:

04.AE.38.A9.00.78.C2.6D.2D.66.A5.6F.
5B.9E.D6.38.2E.76.18.1F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2015 às 13:53:01

02.47.ED.08.ED.5C.F2.D4
80.52.49.29.93.E3.63.CC

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206107271	CNPJ 09.384.915/0001-12	
NOME EMPRESARIAL SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 31013	DATA DO PAGAMENTO 12 de maio de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)

04.AE.38.A9.00.78.C2.6D.2D.66.A5.6F.5B.9E.D6.38.2E.76.18.1F

Curitiba, 14 de maio de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador Judicial - Pessoa Física	2849999970	MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS:02849999 970	1072039968357447 1353582364592483 6711729	14/05/2015 até 12/05/2018

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 09.384.915/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
NIRE	41206107271
CNPJ	09.384.915/0001-12
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/01/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6072

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6072
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

Handwritten signature



Handwritten signature

000046

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 09.384.915/0001-12

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:



Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 358.290,77
CIRCULANTE	R\$ 332.049,33
DISPONIBILIDADES	R\$ 332.049,33
CAIXA	R\$ 14.243,73
CAIXA	R\$ 14.213,44
CAIXA GERAL	R\$ 14.213,44
BANCOS C/MOVIMENTOS	R\$ 30,29
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 0586 C/C 00552-7	R\$ 30,29
CREDITOS	R\$ 317.805,60
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 302,00
IRRF A COMPENSAR	R\$ 302,00
CONTAS A RECEBER	R\$ 317.503,60
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 317.503,60
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 26.241,44
ATIVO PERMANENTE	R\$ 26.241,44
BENS INTANGÍVEIS	R\$ 1.858,00
INTANGÍVEIS	R\$ 1.858,00
DIREITO DE USO SOFTWARE	R\$ 1.858,00
IMOBILIZADOS	R\$ 24.383,44
BENS IMOVEIS	R\$ 24.383,44
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 23.517,25
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 246,71
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 619,48
PASSIVO	R\$ 358.290,77
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 56.654,95
CIRCULANTE	R\$ 56.654,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 20.911,28
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 20.911,28
INSS A RECOLHER	R\$ 9.086,25
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.774,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 8.950,36
INSS PARCELAMENTO	R\$ 1.100,17
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 35.743,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 35.743,67
COFINS A RECOLHER	R\$ 0,05
PIS A RECOLHER	R\$ 0,05

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2



000047

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 09.384.915/0001-12

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:



Descrição	Saldo
IRRF A RECOLHER	R\$ 111,66
ISS A RECOLHER	R\$ 426,36
IRPJ A RECOLHER	R\$ 5.789,59
CSLL A RECOLHER	R\$ 3.327,90
PARC. IRPJ PROC. 10980-400320/2014-37	R\$ 2.910,31
PARC. IRPJ PROC. 10980-406903/2012-18	R\$ 5.189,69
ISS PARCELAMENTO	R\$ 7.767,06
PARC. IRPJ PROC. 10980-403297/2013-51	R\$ 425,44
PARC. CSLL PROC. 10980-405328/2014-90	R\$ 2.490,03
PARC. CSLL PROC. 10980-402679/2014-49	R\$ 447,81
PARC. IRPJ PROC. 10980-402679/2014-49	R\$ 2.183,42
PARC. IRPJ PROC. 10980-405328/2014-90	R\$ 4.674,30
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 301.635,82
CAPITAL E RESERVAS	R\$ 301.635,82
CAPITAL	R\$ 300.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$ 300.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$ 300.000,00
RESERVAS	R\$ 1.635,82
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 1.635,82
LUCROS E/OU SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA	R\$ 1.635,82

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 3.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2








000018

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 09.384.915/0001-12

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:



Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 78.761,57
RECEITA DAS VENDAS/ SERVIÇOS	R\$ 78.761,57
RECEITA DAS VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 78.761,57
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 78.761,57
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 6.812,84
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (6.812,84)
(-) (-)IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (6.812,84)
(-) (-)ISS S/SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (3.938,04)
(-) (-)PIS S/FATURAMENTO	R\$ (511,95)
(-) (-)COFINS S/FATURAMENTO	R\$ (2.362,85)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 71.948,73
CUSTOS	R\$ 257,58
(-) OUTROS CUSTOS	R\$ (257,58)
(-) OUTROS CUSTOS	R\$ (257,58)
(-) COMPRAS MATERIAIS USO/CONSUMO	R\$ (257,58)
LUCRO BRUTO	R\$ 71.691,15
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 8.586,85
(-) DESPESAS	R\$ (8.586,85)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (8.586,85)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (8.586,85)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (8.207,06)
(-) AGUA	R\$ (127,43)
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	R\$ (1.112,09)
(-) COPA E COZINHA	R\$ (188,50)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (1.112,06)
(-) JUROS DIVERSOS	R\$ (1.255,15)
(-) MULTAS DIVERSAS	R\$ (1.335,43)
(-) PEDAGIO	R\$ (88,00)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES	R\$ (2.005,10)
(-) TELEFONE	R\$ (926,32)
(-) UNIFORMES	R\$ (24,00)
(-) FARMÁCIA	R\$ (32,98)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (379,79)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (47,60)
(-) IPTU	R\$ (332,19)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 63.104,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 3.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2



000049

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 09.384.915/0001-12

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:



Descrição	Saldo
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 131,90
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (131,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (131,90)
(-) TARIFAS/COMISSÕES BANCARIAS	R\$ (131,90)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 62.972,40
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (2.268,33)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 60.704,07
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	R\$ (3.780,55)
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 56.923,52

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 3.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



000050

DEMONSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS DOS ÍNDICES



À PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Concorrência Pública nº 012/2015

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa **SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP**.

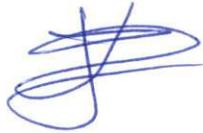
	FÓRMULA	VALORES	RESULTADO
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	$ILG = (AC+RL) / (PC+EL)$ ONDE AC: ativo circulante RL: realizável a longo prazo PC: passivo circulante EL: exigível a longo prazo	AC= 332.049,33 RL= 26.241,44 PC= 56.654,95 EL= 0,00	6,32
ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE CORRENTE - ILC	$ILC = AC/PC$ ONDE AC: ativo circulante PC: passivo circulante	AC = 332.049,33 PC = 56.654,95	5,86
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIRO - PCT	$PCT = PC + PNC / PL$ ONDE PC: Passivo Circulante PNC: Passivo Não Circulante PL = Patrimonio Liquido	PC= 56.654,95 PNC= 0,00 PL= 301.635,82	0,19
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	$GE = PC + PNC / AT$ ONDE PC: Passivo Circulante PNC: Passivo Não Circulante AT = Ativo Total	PC= 56.654,95 PNC= 0,00 AT= 358.290,77	0,16

Curitiba, 17 de Setembro de 2015


Maria Carolina Sartor dos Santos
 Sócia - Gerente
 RG: 7.155.223-3
 CPF: 028.499.999-70


Julio Ricardo Morona
 Contador
 RG: 5.831.926-0 - PR
 CRC nº: PR-048431/O-5

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





REFERENTE AO LOTE 03





CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107118/2015

Validade: 15/10/2015

Razão Social: SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP

CNPJ: 09384915000112

Num. Registro: 46363

Registrada desde : 12/03/2008

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 589 BACACHERI

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82510050

Objetivo Social:

Prestação de serviços nos campos de engenharia civil, saneamento e geomensura, compreendendo projetos, assessoria e consultoria técnica.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR

Carteira: SC-947101/D Data de Expedição: 19/06/2009

Desde: 22/07/2009 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 104273 Data do Visto: 23/06/2009

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Em 27/09/2013 foi anotada a extensão de atribuição do Curso de Engenharia Civil ministrado pela Faculdade Educacional Araucária, concluído em 02/07/2013.

Título: TÉCNICO EM GEOMENSURA Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04

Anotações:

Em 27/09/2013 foi anotada a extensão de atribuição do Curso de Engenharia Civil ministrado pela Faculdade Educacional Araucária, concluído em 02/07/2013.

Observações: Possui atribuições para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, de acordo com a PL 2087/04 do CONFEA, em atendimento a Lei 10267/01.

2 - MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS

Carteira: PR-106034/TD Data de Expedição: 08/10/2009

Desde: 06/01/2010 Carga Horária: 8: H/D Até: 09/10/2010



Desde: 14/04/2011 Carga Horária: 8: H/D
Título: TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO
DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 304825/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/09/2015 09:13:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107115/2015**

Validade: **15/10/2015**

Nome: **VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR**

Carteira - **CREA-SC Nº : SC-947101/D**

Registro Nacional : 2507462876

Registrado(a) desde : 19/06/2009

Visto Nº : 104273

Dt. Expedição Visto : 23/06/2009

Filiação : VALTER LIMA DE CASTRO

MARIA IZABEL RIBAS DE CASTRO

Data de Nascimento : 15/08/1975

Carteira de Identidade : 6.263.025-6

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 91523192968

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA - FACEAR ARAUCARIA

Data da Colação de Grau : 19/07/2013

Diplomação : 19/07/2013

Situação : Regular

TÉCNICO EM GEOMENSURA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 15/06/2009

Diplomação : 15/06/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 de 06/02/1985

Observações: Possui atribuições para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, de acordo com a PL 2087/04 do CONFEA, em atendimento a Lei 10267/01.

Anotações:

Em 27/09/2013 foi anotada a extensão de atribuição do Curso de Engenharia Civil ministrado pela Faculdade Educacional Araucária, concluído em 02/07/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

46363 - SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP

Desde: 22/07/2009 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até

SANGEO ENGENHARIA
Maria Carolina Senor
Socio-gerente

presente data.



Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 304820/2015.

Emitida via Internet em 15/09/2015 09:12:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Maria Carolina Sartor dos Santos, identidade nº. 7.155.223-3 na qualidade de responsável legal pela empresa SANGEO Engenharia Consultiva LTDA EPP vem, pela presente indicar a V.S o(s) profissional (is) técnico(s), de acordo com as Resoluções nº. 218 e nº 317 do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, bem como o parágrafo 10 do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual nº 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro Civil

Nome: Eng. Valter Lima de Castro Junior

CREA: 947.101-TD/SC

Assinatura:

Declaramos que todos os engenheiros acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

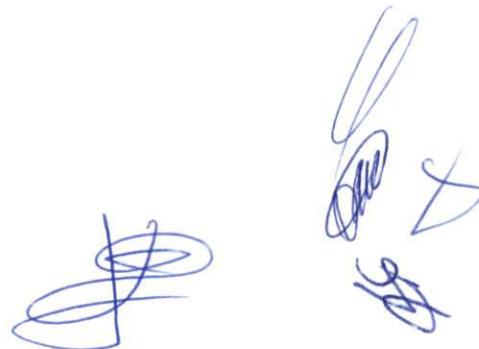
Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs junto ao CREA ou similares junto ao respectivo órgão de classe conforme definido no subitem 5.2 do capítulo X do edital, ficando sujeitos a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Curitiba, 17 de Setembro de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

REGISTRO: 71552233

PROPONENTE: SANGEO Engenharia Consultiva LTDA EPP





COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL





ATESTADO TÉCNICO Nº 156/2011

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Sangeo Saneamento e Geomensura Ltda**, CNPJ 09.384.915/0001-12, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, 4597 – Curitiba/ PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Localidade: Campo Magro
 Local dos Serviços: Diversos – Campo Magro / PR.
 Objeto: Levantamento Topográfico, Sondagem e Elementos de Licitação – Sistema de Esgotamento Sanitário de Campo Magro.

Contratação Direta: CD 004/2010
 Ordem de Serviço: OS 10082/2010
 Período de execução: 08/02/2010 a 09/04/2010
 Responsável Técnico: Tec. em Agrimensura Valter Lima de Castro Junior
 CREA 947.101-TD/SC
 ART 20101566761

DESCRITIVO TÉCNICO

Topografia - Serviços:

- Levantamento planialtimétrico: $500 \text{ m}^2 \leq \text{área} \leq 1.000 \text{ m}^2$ 3.538,90 m²
- Locação e nivelamento para assentamento de tubulação de esgoto 4.678,92 m²
- Elementos de desapropriação 1,00 ud
- Transporte da equipe topográfica 130,00 km
- Levantamento planialtimétrico: $1.000 \text{ m}^2 \leq \text{área} \leq 20.000 \text{ m}^2$ 20.000,00 m²
- Levantamento planialtimétrico: $20.000 \text{ m}^2 < \text{área}$ 77.359,00 m²

Elaboração de Peças Gráficas:

- Planta topográfica/ cadastral – interceptor/ emissário..... 2,00 ud
- Planta construtiva – interceptor/ emissário 1,00 ud

Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = **Adequado**

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Sangeo Saneamento e Geomensura Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 04 de abril de 2011

76.484.013/0001-45
 COMPANHIA DE
 SANEAMENTO - SANEPAR
 RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
 REBOUÇAS - CEP 80215-900
 CURITIBA - PR


 João Martinho Cleto Reis Junior
 CREA 8.658-D/PR
 Diretor de Investimentos


CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
 e Agronomia do Paraná
 24211





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

TÉCNICO EM GEOMENSURA
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-947101/TD
Acervo Técnico N.º.: **5314/2011**

RNP N.º: 2507462876
Protocolo N.º.: **2011/00133980**

27/08/2011 13:29

SECRETARIA
Mônica Carolina Sañor
Secretária

000065



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-947101/TD

Acervo Técnico Nº.: **5314/2011**

RNP Nº.: 2507462876

Protocolo Nº.: **2011/00133980**

ART Nº.: 20101566761 0..... Registrada: 03/05/2010.....

ART Co-Respons.: ART Vinculada:

Empresa Executora.: SANGEO SANEAMENTO E GEOMENSURA LTDA.....

Contratante(s).....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR -
CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....

Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA.

Tipo de Obra/Serviço.: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO.....

Serviço Contratado...: PROJETO.....

Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID

Área Ampliada.....: 0,00 UNID

Área de Reforma: 0,00 UNID

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: DIVERSOS, 0.....

Município/Estado....: CAMPO MAGRO/PR.....

Data de Início.....: 08/02/2010..... Data de Conclusão: 09/04/2010.....

Acto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Esscr. Compl. Serv.:

Observação.....:

2011/04/20 13:29
Marta Carolina Salles
Engenheira

000066



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TÉCNICO EM GEOMENSURA
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR
Carteira Profissional: SC-947101/TD
Acervo Técnico N.º: **5314/2011**

RNP N.º: 2507462876
Protocolo N.º: **2011/00133980**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00133980.

Emitida via Internet em 27/04/2011 13:26:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO TÉCNICO Nº 274/2011

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Sangeo Saneamento e Geomensura Ltda**, CNPJ 09.384.915/0001-12, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, 4597 – Curitiba/ PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local dos Serviços: Diversos, s/n – Curitiba/ PR.
Objeto: Levantamento Topográfico – Sistema de Esgotamento Sanitário de Curitiba.
Contratação Direta: CD 001/2011
Ordem de Serviço: OS 10082/2011
Período de execução: 21/02/2011 a 21/07/2011
Responsável Técnico: Tec. em Geomensura Valter Lima de Castro Junior
CREA 947.101-TD/SC
ART 20111093394

DESCRITIVO TÉCNICO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Serviços Técnicos

Topografia – Serviços:

- Transporte de cota: extensão ≤ 2 km..... 2,47 km
- Levantamento planialtimétrico $500 \text{ m}^2 \leq \text{área} \leq 1.000 \text{ m}^2$ 952,70 m²
- Locação e nivelamento de linha para projeto de esgoto..... 0,93 km
- Elementos para desapropriação 22,00 ud
- Locação e nivelamento de assentamento de tubulação de esgoto... 13.577,15 m

Serviços Preliminares

Preparo do Terreno:

- Roçada densa..... 1.245,05 m²

Itens Complementares

Poço de Visita:

- Cadastro de poço de visita – PV..... 69,00 ud

Elaboração de Peças Gráficas:

- Execução de desenhos digitalizados em planta na escala 1/2000 em formato A1, baseando-se nas OSE's e contendo dados das redes coletoras e interceptores, constando a locação dos furos de sondagem, profundidade da tubulação, PV's, arruamento, nº de OSE's, extensões, diâmetro e declividade das tubulações, material da tubulação..... 4,00 ud

- Execução de desenhos digitalizados em planta na escala 1/2000 em formato A2, baseando-se nas OSE's e contendo dados das redes coletoras e interceptores, constando a locação dos furos de sondagem, profundidade da tubulação, PV's, arruamento, nº de OSE's, extensões, diâmetro e declividade das tubulações, material da tubulação..... 1,00 ud
- Execução de desenhos digitalizados em planta na escala 1/2000 em formato A3, baseando-se nas OSE's e contendo dados das redes coletoras e interceptores, constando a locação dos furos de sondagem, profundidade da tubulação, PV's, arruamento, nº de OSE's, extensões, diâmetro e declividade das tubulações, material da tubulação..... 5,00 ud

Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = **Adequado**

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Sangeo Saneamento e Geomensura Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 26 de julho de 2011

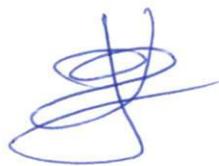


João Martinho Cleto Reis Junior
CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos



76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900
CURITIBA - PR



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 005.828
2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 4º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

TÉCNICO EM GEOMENSURA
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR
Carteira Profissional: SC-947101/TD
Acervo Técnico Nº.: **15074/2011**

RNP Nº: 2507462876
Protocolo Nº.: **2011/00315998**

03/11/2011 13:13
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
Mônica Carolina Senor
Secretaria

000070



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-947101/TD

Acervo Técnico Nº.: **15074/2011**

RNP Nº.: 2507462876

Protocolo Nº.: **2011/00315998**

ART Nº.:: 20111093394 0..... Registrada: 28/03/2011.....
 ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora... SANGEO SANEAMENTO E GEOMENSURA LTDA.....
 Contratante(s)..... COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR -
 CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....
 Tipo de Contrato.... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência. SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA.
 Tipo de Obra/Serviço LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
 Serviço Contratado... PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão..... 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada..... 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares 0,00.....
 Local da Obra..... DIVERSOS, 0.....
 Município/Estado.... CURITIBA/PR.....
 Data de Início..... 21/02/2011..... Data de Conclusão: 11/07/2011.....
 Tipo de Conclusão.. DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TÉCNICO EM GEOMENSURA
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR
Carteira Profissional: SC-947101/TD
Acervo Técnico Nº.: **15074/2011**

RNP Nº.: 2507462876
... Protocolo Nº.: **2011/00315998**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00315998.

Emitida via Internet em 03/10/2011 13:57:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/E6 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA





ATESTADO TÉCNICO Nº 156/2011

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Sangeo Saneamento e Geomensura Ltda**, CNPJ 09.384.915/0001-12, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, 4597 – Curitiba/ PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Localidade: Campo Magro
Local dos Serviços: Diversos – Campo Magro / PR.
Objeto: Levantamento Topográfico, Sondagem e Elementos de Licitação – Sistema de Esgotamento Sanitário de Campo Magro.
Contratação Direta: CD 004/2010
Ordem de Serviço: OS 10082/2010
Período de execução: 08/02/2010 a 09/04/2010
Responsável Técnico: Tec. em Agrimensura Valter Lima de Castro Junior
CREA 947.101-TD/SC
ART 20101566761

DESCRITIVO TÉCNICO

Topografia - Serviços:

- Levantamento planialtimétrico: $500 \text{ m}^2 \leq \text{área} \leq 1.000 \text{ m}^2$ 3.538,90 m²
- Locação e nivelamento para assentamento de tubulação de esgoto 4.678,92 m²
- Elementos de desapropriação 1,00 ud
- Transporte da equipe topográfica 130,00 km
- Levantamento planialtimétrico: $1.000 \text{ m}^2 \leq \text{área} \leq 20.000 \text{ m}^2$ 20.000,00 m²
- Levantamento planialtimétrico: $20.000 \text{ m}^2 < \text{área}$ 77.359,00 m²

Elaboração de Peças Gráficas:

- Planta topográfica/ cadastral – interceptor/ emissário 2,00 ud
- Planta construtiva – interceptor/ emissário 1,00 ud

Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = **Adequado**

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Sangeo Saneamento e Geomensura Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 04 de abril de 2011

76.484.013/0001-45
COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900
CURITIBA - PR

João ~~Martinho~~ Cleto Reis Junior
CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná
24211



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

TÉCNICO EM GEOMENSURA
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR
Carteira Profissional: SC-947101/TD
Acervo Técnico Nº.: **5314/2011**

RNP Nº: 2507462876
Protocolo Nº.: **2011/00133980**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
27/04/2011 13:29
Marta Carolina Sartor
Secretaria

000075



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANA

Certidão de Acervo Técnico

VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-947101/TD

Acervo Técnico Nº.: **5314/2011**

RNP Nº.: 2507462876

Protocolo Nº.: **2011/00133980**

ART Nº.: 20101566761 0..... Registrada: 03/05/2010.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: SANGEO SANEAMENTO E GEOMENSURA LTDA.....
 Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR -
 CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA.
 Tipo de Obra/Serviço: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 Dimensão.: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID
 Área Ampliada.: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: DIVERSOS, 0.....
 Município/Estado.: CAMPO MAGRO/PR.....
 Data de Início.: 08/02/2010..... Data de Conclusão: 09/04/2010.....
 Tipo de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação.:

27/04/2011 13:29



000076



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TÉCNICO EM GEOMENSURA
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-947101/TD
Acervo Técnico Nº.: **5314/2011**

RNP Nº.: 2507462876

Protocolo Nº.: **2011/00133980**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00133980.

Emitida via Internet em 27/04/2011 13:26:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
27/04/2011 13:29
Marta Carolina Sartor
Secretaria

ATESTADO TÉCNICO Nº 274/2011



Atestamos para os devidos fins que a empresa **Sangeo Saneamento e Geomensura Ltda**, CNPJ 09.384.915/0001-12, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, 4597 – Curitiba/ PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local dos Serviços: Diversos, s/n – Curitiba/ PR.
Objeto: Levantamento Topográfico – Sistema de Esgotamento Sanitário de Curitiba.
Contratação Direta: CD 001/2011
Ordem de Serviço: OS 10082/2011
Período de execução: 21/02/2011 a 21/07/2011
Responsável Técnico: Tec. em Geomensura Valter Lima de Castro Junior
CREA 947.101-TD/SC
ART 20111093394

DESCRIPTIVO TÉCNICO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Serviços Técnicos

Topografia – Serviços:

- Transporte de cota: extensão ≤ 2 km..... 2,47 km
- Levantamento planialtimétrico $500 \text{ m}^2 \leq \text{área} \leq 1.000 \text{ m}^2$ 952,70 m²
- Locação e nivelamento de linha para projeto de esgoto..... 0,93 km
- Elementos para desapropriação..... 22,00 ud
- Locação e nivelamento de assentamento de tubulação de esgoto... 13.577,15 m

Serviços Preliminares

Preparo do Terreno:

- Roçada densa..... 1.245,05 m²

Itens Complementares

Poço de Visita:

- Cadastro de poço de visita – PV..... 69,00 ud

Elaboração de Peças Gráficas:

- Execução de desenhos digitalizados em planta na escala 1/2000 em formato A1, baseando-se nas OSE's e contendo dados das redes coletoras e interceptores, constando a locação dos furos de sondagem, profundidade da tubulação, PV's, arruamento, nº de OSE's, extensões, diâmetro e declividade das tubulações, material da tubulação..... 4,00 ud



- Execução de desenhos digitalizados em planta na escala 1/2000 em formato A2, baseando-se nas OSE's e contendo dados das redes coletoras e interceptores, constando a locação dos furos de sondagem, profundidade da tubulação, PV's, arruamento, nº de OSE's, extensões, diâmetro e declividade das tubulações, material da tubulação..... 1,00 ud
- Execução de desenhos digitalizados em planta na escala 1/2000 em formato A3, baseando-se nas OSE's e contendo dados das redes coletoras e interceptores, constando a locação dos furos de sondagem, profundidade da tubulação, PV's, arruamento, nº de OSE's, extensões, diâmetro e declividade das tubulações, material da tubulação..... 5,00 ud

Qualidade dos serviços prestados (conceituação final) = **Adequado**

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Sangeo Saneamento e Geomensura Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 26 de julho de 2011

João Martinho Cleto Reis Junior
CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45
COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900
CURITIBA - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.828
SANGEO ENGENHARIA
Mário Luciano Sango
Engenheiro



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA...

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

TÉCNICO EM GEOMENSURA
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR
Carteira Profissional: SC-947101/TD
Acervo Técnico Nº.: **15074/2011**

RNP Nº: 2507462876
Protocolo Nº.: **2011/00315998**

03/09/2011 13:13
SANGRE/ENGENHARIA
Mário Carlos Senor
Coordenador

000080



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR

Carteira Profissional: SC-947101/TD

Acervo Técnico Nº.: **15074/2011**

RNP Nº.: 2507462876

Protocolo Nº.: **2011/00315998**

ART Nº.: 20111093394 0..... Registrada: 28/03/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora... SANGEO SANEAMENTO E GEOMENSURA LTDA.....
 Contratante(s)..... COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR -
 CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....
 Tipo de Contrato.... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.. SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA/TOPOGRAFIA.
 Tipo de Obra/Serviço LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
 Serviço Contratado.. PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão..... 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID
 Área Ampliada..... 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID
 Dados Complementares.. 0,00
 Local da Obra..... DIVERSOS, 0.....
 Município/Estado.... CURITIBA/PR.....
 Data de Início..... 21/02/2011..... Data de Conclusão: 11/07/2011.....
 Data de Conclusão.. DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.
 Observação.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TÉCNICO EM GEOMENSURA
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR
Carteira Profissional: SC-947101/TD
Acervo Técnico Nº.: **15074/2011**

RNP Nº.: 2507462876
Protocolo Nº.: **2011/00315998**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00315998.

Emitida via Internet em 03/10/2011 13:57:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

03/10/2011 13:57
Mônica Carolina Santos
Supervisora

DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaração Formal, sob as penas da Lei, de que se vencedora:
Manterá durante toda a execução do objeto da presente licitação, no mínimo, a seguinte equipe técnica:

Nome:	Especialidade:	CREA nº:	Data do registro	Assinatura
Valter Lima de Castro Junior	Engenheiro Civil	SC-947101/D	19/06/2009	

Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Curitiba, 17 de Setembro de 2015.



Maria Carolina Sartor dos Santos
Sócia - diretora



COMPROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (CONTRATO SOCIAL)



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP**
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1



Folha: 1 de 8

MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 13/02/1981, natural de Cascavel/PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.499.999-70, portadora da carteira de identidade RG nº 7.155.223-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Almeida Junior, 80, Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81510-080,

IRIA SARTOR, brasileira, viúva, nascida em 01/01/1948, natural de Caçador/SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 212.642.959-87, portadora da carteira de identidade RG nº 1.368.047 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Araticum, 214, Sobrado 02, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81560-030 e,

VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 15/08/1975, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 915.231.929-68, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.025-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Almeida Junior, 80, Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81510-080.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada nesta praça sob o nome de **SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP**, com sede na Rua Estados Unidos, 589, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.384.915/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0610727-1 em 23/01/2008 e alteração sob nº 20085247243 por despacho em sessão de 26/11/2008, alteração sob nº 20093022794 por despacho em sessão de 23/07/2009, alteração sob nº 20111132487 por despacho em sessão de 17/05/2011, alteração sob nº 20125930771 em 06/09/2012 e alteração contratual registrada sob nº 20136158366 por despacho em sessão de 29/10/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia **IRIA SARTOR**, que possui 20.000 (vinte mil) quotas, transfere com o consentimento dos outros sócios, 2.000 (duas mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em



000086

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1



Folha: 2 de 8

moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Parágrafo Segundo: A sócia **MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS**, que possui na sociedade 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, entrega neste ato à sociedade o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, perfazendo o total de 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, a sócia **IRIA SARTOR**, que possui na sociedade 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, entrega neste ato à sociedade o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, perfazendo o total de 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, o sócio **VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR**, que possui na sociedade 102.000 (cento e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, entrega neste ato à sociedade o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, perfazendo o total de 153.000 (cento e cinquenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL
MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS	40	120.000	120.000,00
IRIA SARTOR	9	27.000	27.000,00
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR	51	153.000	153.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Administração Social: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS** e **VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR**, ao qual compete individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude



000087

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1**



Folha: 3 de 8

de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da ora ajustada, consolida-se o contrato social, para adapta-la ao novo Código Civil Lei nº 106/2002, com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP.
CNPJ/MF 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1**

MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 13/02/1981, natural de Cascavel/PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.499.999-70, portadora da carteira de identidade RG nº 7.155.223-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Almeida Junior, 80, Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81510-080,

IRIA SARTOR, brasileira, viúva, nascida em 01/01/1948, natural de Caçador/SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 212.642.959-87, portadora da carteira de identidade RG nº 1.368.047 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Araticum, 214, Sobrado 02, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81560-030 e,

VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 15/08/1975, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 915.231.929-68, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.025-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Almeida Junior, 80, Guabirota, Curitiba/PR, CEP 81510-080.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada nesta praça sob o nome de **SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP**, com sede na Rua Estados Unidos, 589, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.384.915/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0610727-1 em 23/01/2008 e alteração sob nº 20085247243 por despacho em sessão de 26/11/2008, alteração sob nº 20093022794 por despacho em sessão de 23/07/2009, alteração sob nº 20111132487 por despacho em sessão de 17/05/2011, alteração sob nº 20125930771 em 06/09/2012 e alteração contratual registrada sob nº 20136158366 por despacho em sessão de 29/10/2013, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



000088

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – EPP**, e tem sede e domicílio na Rua Estados Unidos, 589, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-050.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Prestação de serviços nos campos de Engenharia Civil, Saneamento e Geomensura, compreendendo projetos, assessoria e consultoria técnica.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL
MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS	40	120.000	120.000,00
IRIA SARTOR	9	27.000	27.000,00
VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR	51	153.000	153.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS** e **VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra



SANGEO ENGENHARIA
Maria Carolina Sartor
Responsável

000089

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1



Folha: 5 de 3

judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se ao administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



000000

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1



Folha: 6 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§1º - As deliberações sociais, obedecido ao disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1



Folha: 7 de 8

§7º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- o pelo votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§9º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§10º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§11º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



SANGEO ENGENHARIA
Mário Carlos Sango
Sócio-Administrador

000092

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 09.384.915/0001-12
NIRE 412.0610727-1



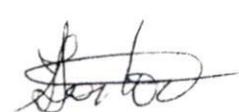
Folha: 8 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 25 de Fevereiro de 2013.


MARIA CAROLINA SARTOR DOS SANTOS


IRIA SARTOR


VALTER LIMA DE CASTRO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2014
SOB NÚMERO: 20141730889
Protocolo: 14/173088-9, DE 19/03/2014
Empresa: 41 2 0610727 1
SANGEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



000093

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 012/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por expressão de verdade, firmamos o presente.

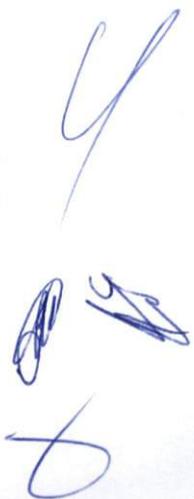
Curitiba, 17 de Setembro de 2015.



Maria Carolina Sartor dos Santos
Sócia - diretora



DECLARAÇÃO TERMO DE RENUNCIA



DECLARAÇÃO TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente SANGEO Engenharia Consultiva LTDA EPP, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA pública, por seu representante, declara, na forma sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

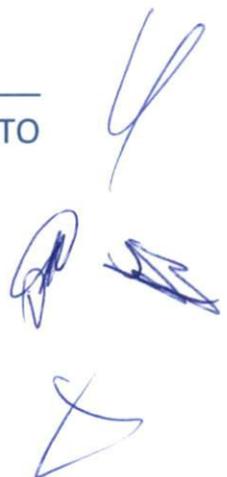
Curitiba, 17 de Setembro de 2015.



Maria Carolina Sartor dos Santos

Sócia - diretora

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaramos expressamente que a Empresa SANGEO Engenharia Consultiva LTDA EPP, CNPJ Nº 09384915/0001-12, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual ou municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Curitiba, 17 de Setembro de 2015.



Maria Carolina Sartor dos Santos

Sócia - diretora

